



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

CONCURSO PÚBLICO 02/2009

Edital de Abertura 01/2009

CONCURSO PÚBLICO 02/2009**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO****EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2009**

O Vice-Presidente Administrativo da Fundação Hospital Centenário, Nelson Piovesan, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público 02/2009 de provas para provimento de cargos na administração municipal indireta destinado às vagas declaradas e à formação de cadastro de reserva para as vagas que vierem a surgir, em cargos de nível Superior, de nível Médio/Técnico e de nível Fundamental Completo de seu quadro de pessoal da Fundação Hospital Centenário, sob o regime estatutário previsto em Lei Municipal nº 6.055/06. As provas teórico-objetivas de caráter competitivo para todos os cargos terão a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC. São de competência da Fundação Hospital Centenário os procedimentos admissionais competentes. O Concurso Público reger-se-á pelos termos da legislação vigente, na forma da Lei 6.055/06, Decreto nº 4.414, de 02 de dezembro de 2005 e pelas normas contidas neste Edital.

1. DOS CARGOS**1.1 Quadro Demonstrativo**

Cód.	Cargo/Função	Requisitos	Vencimento (Salário Base)	Vagas	Carga Horária (Semanal)	Inscrição R\$
01	Administrador Hospitalar	Curso Superior completo em Administração Hospitalar e registro no órgão da classe	R\$ 2.484,80 + Vantagens*	Cadastro Reserva	30 horas	R\$70,00
02	Agente Administrativo II	Ensino Fundamental Completo	R\$ 736,28 + Vantagens*	02 e Cadastro Reserva	36 horas	R\$22,00
03	Agente Administrativo III	Ensino Médio Completo	R\$ 877,76 + Vantagens*	Cadastro Reserva	36 horas	R\$35,00
04	Anestesiologista	Superior completo com residência médica na área e /ou título de especialização da Associação Médica Brasileira (AMB) acrescido de registro no respectivo órgão de classe.	R\$ 2.547,75 + Vantagens*	10 e Cadastro Reserva	24 horas (Plantão)	R\$70,00
05	Assistente Social	Curso Superior completo em Serviço Social e registro no órgão da classe.	R\$ 1.929,84 + Vantagens*	Cadastro Reserva	30 horas	R\$70,00
06	Atendente de Nutrição	Ensino Fundamental completo e Curso de Atendente de Nutrição mínimo 240 horas.	R\$ 605,93 + Vantagens*	Cadastro Reserva	36 horas	R\$22,00
07	Cardiologista	Superior completo com residência médica na área e /ou título de especialização da Associação Médica Brasileira (AMB) acrescido de registro no respectivo órgão de classe.	R\$ 1.929,84 + Vantagens*	Cadastro Reserva	20 horas (Rotina)	R\$70,00
08	Cirurgião Pediátrico	Superior completo com residência médica na área e /ou título de especialização da Associação Médica Brasileira (AMB) acrescido de registro no respectivo órgão de classe.	R\$ 1.929,84 + Vantagens*	01e Cadastro Reserva	20 horas (Rotina)	R\$70,00
09	Cirurgião Torácico	Superior completo com residência médica na área e /ou título de especialização da Associação Médica Brasileira (AMB) acrescido de registro no respectivo órgão de classe.	R\$ 1.929,84 + Vantagens*	Cadastro Reserva	20 horas (Rotina)	R\$70,00
10	Cirurgião Traumatologista	Superior completo com residência médica na área e /ou título de especialização da Associação Médica Brasileira (AMB) acrescido de registro no respectivo órgão de classe.	R\$ 1.929,84 + Vantagens*	02 e Cadastro Reserva	20 horas (Rotina)	R\$70,00

11	Cirurgião Urologista	Superior completo com residência médica na área e /ou título de especialização da Associação Médica Brasileira (AMB) acrescido de registro no respectivo órgão de classe.	R\$ 1.929,84 + Vantagens*	Cadastro Reserva	20 horas (Rotina)	R\$70,00
12	Cirurgião Vascular	Superior completo com residência médica na área e /ou título de especialização da Associação Médica Brasileira (AMB) acrescido de registro no respectivo órgão de classe.	R\$ 1.929,84 + Vantagens*	01e Cadastro Reserva	20 horas (Rotina)	R\$70,00
13	Clínico Geral Assistente	Superior completo em medicina acrescido de registro no respectivo órgão de classe.	R\$ 1.929,84 + Vantagens*	02 e Cadastro Reserva	20 horas (Rotina)	R\$70,00
14	Contador	Superior completo em Contabilidade e registro no CRC.	R\$ 1.929,84 + Vantagens*	Cadastro Reserva	30 horas	R\$70,00
15	Cozinheiro	Ensino Fundamental completo	R\$ 680,41 + Vantagens*	03 e Cadastro Reserva	36 horas	R\$22,00
16	Ecografista	Superior completo com residência médica na área e /ou título de especialização da Associação Médica Brasileira (AMB) acrescido de registro no respectivo órgão de classe.	R\$ 1.929,84 + Vantagens*	Cadastro Reserva	20 horas (Rotina)	R\$70,00
17	Enfermeiro	Curso Superior completo em Enfermagem e registro no órgão de classe.	R\$ 1.929,84 + Vantagens*	Cadastro Reserva	30 horas	R\$70,00
18	Farmacêutico	Curso Superior completo em Farmácia acrescido de registro do respectivo órgão de classe	R\$ 1.929,84 + Vantagens*	Cadastro Reserva	30 horas	R\$70,00
19	Infectologista	Superior completo com residência médica na área e /ou título de especialização da Associação Médica Brasileira (AMB) acrescido de registro no respectivo órgão de classe.	R\$ 1.929,84 + Vantagens*	Cadastro Reserva	20 horas (Rotina)	R\$70,00
20	Intensivista	Superior completo com residência médica em medicina interna ou em terapia intensiva/ou título de especialização da Associação Médica Brasileira (AMB) acrescido de registro no respectivo órgão de classe	R\$ 2.547,75 + Vantagens*	01 + Cadastro Reserva	24 horas (Plantão)	R\$70,00
21	Intensivista Assistente	Superior completo com residência médica de medicina intensiva e /ou título de especialização da Associação Médica Brasileira (AMB) acrescido de registro no respectivo órgão de classe.	R\$ 1.929,84 + Vantagens*	01 + Cadastro Reserva	20 horas (Rotina)	R\$70,00
22	Intensivista Pediátrico Assistente	Superior completo com residência médica na área e /ou título de especialização da Associação Médica Brasileira (AMB) acrescido de registro no respectivo órgão de classe.	R\$ 1.929,84 + Vantagens*	01 + Cadastro Reserva	20 horas (Rotina)	R\$70,00
23	Médico Cirurgião Assistente	Superior completo com residência médica na área e /ou título de especialização da Associação Médica Brasileira (AMB) acrescido de registro no respectivo órgão de classe.	R\$ 1.929,84 + Vantagens*	02 + Cadastro Reserva	20 horas (Rotina)	R\$70,00
24	Médico do Trabalho	Superior completo com pós-graduação na área e /ou título de especialização da Associação Médica Brasileira (AMB) acrescido de registro no respectivo órgão de classe.	R\$ 1.929,84 + Vantagens*	Cadastro Reserva	20 horas (Rotina)	R\$70,00

25	Neurocirurgião	Superior completo com residência médica na área e /ou título de especialização da Associação Médica Brasileira (AMB) acrescido de registro no respectivo órgão de classe.	R\$ 1.929,84 + Vantagens*	Cadastro Reserva	20 horas (Rotina)	R\$70,00
26	Neurologista	Superior completo com residência médica na área e /ou título de especialização da Associação Médica Brasileira (AMB) acrescido de registro no respectivo órgão de classe.	R\$ 1.929,84 + Vantagens*	01 + Cadastro Reserva	20 horas (Rotina)	R\$70,00
27	Nutricionista	Curso Superior completo em Nutrição e registro no órgão de classe.	R\$ 1.929,84 + Vantagens*	Cadastro Reserva	30 horas	R\$70,00
28	Obstetra	Superior completo com residência médica na área e /ou título de especialização da Associação Médica Brasileira (AMB) acrescido de registro no respectivo órgão de classe.	R\$ 2.547,75 + Vantagens*	01 + Cadastro Reserva	24 horas (Plantão)	R\$70,00
29	Obstetra Assistente	Superior completo com residência médica em gestação de alto risco e /ou título de especialização da Associação Médica Brasileira (AMB) acrescido de registro no respectivo órgão de classe.	R\$ 1.929,84 + Vantagens*	01 + Cadastro Reserva	20 horas (Rotina)	R\$70,00
30	Odontólogo Cirurgião Buco - Maxilo - Facial	Curso Superior completo em Odontologia com registro no órgão de classe e Especialização em Bucomaxilia na área acrescido de registro no respectivo órgão de classe.	R\$ 1.929,84 + Vantagens*	Cadastro Reserva	20 horas (Rotina)	R\$70,00
31	Padeiro	Ensino Fundamental completo	R\$ 680,41 + Vantagens	Cadastro Reserva	36 horas	R\$22,00
32	Pediatra	Superior completo com residência médica na área e /ou título de especialização da Associação Médica Brasileira (AMB) acrescido de registro no respectivo órgão de classe.	R\$ 2.547,75 + Vantagens*	04 + Cadastro Reserva	24 horas (Plantão)	R\$70,00
33	Pediatra Assistente	Superior completo com residência médica na área e /ou título de especialização da Associação Médica Brasileira(AMB) acrescido de registro no respectivo órgão de classe.	R\$ 1.929,84 + Vantagens*	03 + Cadastro Reserva	20 horas (Rotina)	R\$70,00
34	Pneumologista	Superior completo com residência médica na área e /ou título de especialização da Associação Médica Brasileira (AMB) acrescido de registro no respectivo órgão de classe.	R\$ 1.929,84 + Vantagens*	01 + Cadastro Reserva	20 horas (Rotina)	R\$70,00
35	Procurador Jurídico	Curso Superior Completo em Direito e registro no órgão de classe (OAB).	R\$ 2.484,80 + Vantagens*	01 + Cadastro Reserva	30 horas	R\$70,00
36	Psicólogo	Curso Superior completo em Psicologia e registro no órgão de classe.	R\$ 1.929,84 + Vantagens*	Cadastro Reserva	30 horas	R\$70,00
37	Psiquiatra	Superior completo com residência médica na área e /ou título de especialização da Associação Médica Brasileira (AMB) acrescido de registro no respectivo órgão de classe.	R\$ 1.929,84 + Vantagens*	Cadastro Reserva	20 horas (Rotina)	R\$70,00
38	Socorrista	Superior completo em medicina acrescido de registro no respectivo órgão de classe.	R\$ 2.547,75 + Vantagens*	Cadastro Reserva	24 horas (Plantão)	R\$70,00

39	Técnico em Eletrônica	Ensino Médio completo e curso de Técnico em Eletrônica	R\$ 1.138,40 + Vantagens*	Cadastro Reserva	36 horas	R\$35,00
40	Técnico em Enfermagem	Curso Técnico de Enfermagem e registro no COREN	R\$ 1.138,40 + Vantagens*	05 + Cadastro Reserva	36 horas	R\$35,00
41	Técnico em Nutrição	Curso Técnico em Nutrição com duração superior a um ano, ou estar cursando o 3º período do curso de nível superior de Nutrição.	R\$ 1.138,40 + Vantagens*	Cadastro Reserva	36 horas	R\$35,00
42	Técnico Gessista	Ensino médio completo, Curso de Auxiliar ou Técnico de Enfermagem e Curso Técnico Gessista.	R\$ 1.138,40 + Vantagens*	02+ Cadastro Reserva	36 horas	R\$35,00
43	Terapeuta Ocupacional	Curso Superior completo em Terapia Ocupacional e registro no órgão da classe.	R\$ 1.929,84 + Vantagens*	Cadastro Reserva	30 horas	R\$70,00
44	Traumatologista	Superior completo com residência médica na área e /ou título de especialização da Associação Médica Brasileira (AMB) acrescido de registro no respectivo órgão de classe.	R\$ 2.547,75 + Vantagens*	Cadastro Reserva	24 horas (Plantão)	R\$70,00

* Vantagens – ver item 10 deste Edital.

1.2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

1.2.1 Administrador Hospitalar

- coordenar, supervisionar, planejar e controlar as atividades dos setores subordinados ao de sua lotação, estabelecendo prioridades de ação e execução, definindo as atribuições específicas de cada unidade subordinada e das diversas categorias funcionais das referidas unidades, para atender às necessidades administrativas do Hospital;

- participar das decisões técnico-administrativas relativas à unidade hospitalar onde está lotado;

- participar de comissões de natureza diversa, sugerindo técnicas, acompanhando a execução dos trabalhos e avaliando resultados; analisar as necessidades de recursos físicos, humanos, materiais e financeiros para as unidades do Hospital; prestar informações à direção do Hospital no tocante a assuntos ligados às áreas assistencial e administrativa; participar do estabelecimento de metas e objetivos no âmbito geral e específico das unidades hospitalares, quanto à distribuição dos recursos humanos, físicos, materiais e financeiros; elaborar e/ou participar de planejamentos, estratégias e diretrizes, para atingir as metas gerais e específicas estabelecidas pelos planos de trabalhos das unidades hospitalares; estabelecer, priorizar e definir condutas, métodos e técnicas para alcançar os objetivos definidos em planos e programas de trabalho; participar da execução de programas e integrar comissões de natureza diversa, levando a visão global relativa ao funcionamento das unidades hospitalares, objetivando a adequação dos procedimentos técnicos às necessidades operacionais das unidades do Hospital; desempenhar outras atribuições de mesma natureza e igual nível de complexidade, inerentes a sua formação e experiência profissionais.

1.2.2 Agente Administrativo II

Descrição sintética: compreende as funções que se destinam a executar, sob supervisão direta, tarefas simples e rotineiras de apoio administrativo.

Atribuições Típicas:

- atender ao público interno e externo, prestando informações simples, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos;
- atender as chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações;
- digitar textos, documentos, tabelas e outros originais, bem como conferir a datilografia;
- operar microcomputadores, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros;
- arquivar processos, publicações e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas pré-estabelecidas;
- receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes ao protocolo;
- autuar documentos e preencher fichas de registros para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes;
- controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com normas pré-estabelecidas;
- receber material de fornecedores, conferindo as especificações dos materiais com os documentos de entrega;
- preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais;
- elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações, realizando os levantamentos necessários;
- fazer cálculos simples;
- operar e zelar pela manutenção de máquinas reprográficas, teleimpressoras, autenticadoras e outros equipamentos sob sua responsabilidade;
- executar outras atribuições afins.

1.2.3 Agente Administrativo III

Descrição sintética: compreende as funções que se destinam a executar tarefas de apoio administrativo que envolva maior grau de complexidade e requeiram certa autonomia.

Atribuições Típicas:

- redigir ou participar da redação de correspondências, pareceres, documentos legais e outros significativos para o órgão;
- digitar ou determinar a digitação de documentos redigidos e aprovados;
- operar microcomputadores, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros;
- estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa e propor soluções;
- coordenar a classificação, o registro e a conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos;
- interpretar leis, regulamentos e instruções relativas a assuntos de administração geral, para fins de aplicação, orientação e assessoramento;
- elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou às normas da unidade administrativa;
- realizar, sob orientação específica, coleta de preços e concorrências públicas e administrativas para aquisição de material;
- orientar e supervisionar as atividades de controle de estoque, a fim de assegurar a perfeita ordem de armazenamento, conservação e níveis de suprimento;
- classificar contabilmente todos os documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas da Prefeitura;
- preparar relação de cobrança e pagamentos efetuados pela Prefeitura, especificando os saldos, para facilitar o controle financeiro;
- averbar e conferir documentos contábeis;
- auxiliar na elaboração e revisão do plano de contas de Prefeitura;
- escriturar contas correntes diversas;
- examinar empenhos de despesas e a existência de saldos nas dotações;
- auxiliar na feitura global de contabilidade dos diversos impostos, taxas e demais componentes da receita;
- conferir documentos de receita, despesas e outros;
- fazer a conciliação de extratos bancários, confrontando débitos e créditos, pesquisando quando for detectado erro e realizando a correção;
- fazer levantamento de contas para fins de elaboração de balancetes, balanços, boletins e outros demonstrativos contábil-financeiros;
- auxiliar na análise econômico-financeira e patrimonial da Prefeitura;
- coligir e ordenar os dados para elaboração do Balanço Geral;
- executar ou supervisionar o lançamento das contas em movimento, nas fichas e livros contábeis;
- colaborar nos estudos para a organização e a racionalização dos serviços nas unidades da

Prefeitura;

- orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe;
- executar outras atribuições afins.

1.2.4 Anestesiologista

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar, executar e aplicar conhecimentos no campo da Anestesiologia dentro do Serviço de Urgência e Emergência, bem como planejar e acompanhar a execução de projetos e programas de trabalho relacionados com esta área de saúde, desenvolvidos no hospital.

Atribuições Típicas:

- Realizar a avaliação pré-anestesia para examinar os pacientes encaminhados ao serviço, identificando que sejam feitos exames objetivando condições à intervenção cirúrgica a que vai ser submetido;
- proceder ao atendimento a todas as etapas do ato anestésico, inclusive sendo responsável pela recuperação anestésica, na sala específica, durante o período necessário;
- estar disponível para atendimento a todas as intercorrências clínicas que forem passíveis os pacientes em recuperação na sala específica, ou complicações de atos anestésicos em outros locais;
- colaborar no controle de atendimento em sala cirúrgica, na atuação da funcionária circulante, agindo integralmente com toda a equipe de trabalho;
- trabalhar em conjunto com a administração, no sentido de procurar as melhores condições de controle, economia e eficácia operacional. Participar de equipes multiprofissionais, discutindo o estado clínico dos pacientes internados, a fim de avaliar o atendimento prestado. Preencher os prontuários de pacientes, relatando detalhadamente atividades efetuadas, diagnósticos, peculiaridades, prescrições medicamentosas, visando manter atualizado o histórico evolutivo do estado clínico dos pacientes;
- emitir atestados e laudos médicos, quando necessário;
- atender a todos os pacientes internados no hospital, que lhe couberem pelos critérios de distribuição existente, independente de serem do SUS ou privados;
- participar de reuniões periódicas com profissionais da área de saúde para avaliação clínica de casos e definição dos procedimentos a serem adotados;
- realizar pesquisas e trabalhos científicos, planejando, executando e avaliando-os, visando a inovação ou o aprimoramento de técnicas cirúrgicas e terapêuticas, bem como para posterior apresentação em reuniões e congressos científicos;
- supervisionar profissionais técnicos e estagiários, coordenando, treinando e orientando-os apropriadamente, para assegurar a correta execução dos trabalhos, bem como para prover-lhes de adequada formação profissional;
- controlar a qualidade interna e externa do material utilizado na sua área como soros, reagentes, kits e equipamentos;
- testar, avaliar e recomendar ou não a utilização de métodos novos de tratamento e equipamentos

disponíveis no mercado;

- redigir textos para publicações em periódicos nacionais e estrangeiros sobre os trabalhos científicos desenvolvidos pelo hospital;
- participar de mesas redondas com outros profissionais da área médica, expondo e discutindo sobre os diversos casos ocorridos, para aprimoramento profissional através da permuta de experiências;
- elaborar relatórios periódicos, descrevendo as tarefas desenvolvidas e seus resultados para efeito de planejamento e controle estatístico do hospital;
- desempenhar outras atribuições da mesma natureza e igual nível de complexidade, inerentes a sua formação e experiência profissionais;
- trabalhar pelo bom atendimento aos pacientes, segundo as normas técnicas, éticas e morais existentes;
- ajudar no controle interno de funcionamento e na integração dos diversos setores e serviços, estimulando o bom atendimento e a qualificação funcional e técnica;
- revisar os equipamentos necessários para sua atividade, solicitando encaminhamento para o reparo sempre que necessário, assim como também auxiliar na orientação para necessidade de compra de equipamentos técnicos específicos;
- zelar pela conservação dos equipamentos e locais de trabalho;
- exercer demais atividades correlatas.

1.2.5 Assistente Social

Descrição sintética: compreende cargos que se destinam a planejar, executar e aplicar conhecimentos no campo de Serviço Social visando estabelecer um adequado nível de relacionamento entre a clientela e os profissionais do Hospital.

Atribuições típicas:

- planejar, coordenar e executar programas e projetos de Serviço Social em níveis individual, grupal e comunitário;
- participar da elaboração dos programas de prevenção de doenças, desenvolvendo projetos de conscientização das comunidades sobre o assunto, definindo as estratégias e os meios de comunicação a serem adotados;
- desenvolver programas dirigidos às “populações de risco”, objetivando conscientizá-las da necessidade da realização periódica de exames preventivos;
- realizar acompanhamento individual ou grupal dos casos de pacientes que estiveram internados ou foram atendidos no Hospital, para avaliar a recuperação dos mesmos;
- controlar o encaminhamento da clientela às Unidades de Referência;
- atender a clientela que inicia tratamento hospitalar, utilizando técnicas específicas como entrevistas sociais, grupos informativos e outras, com o objetivo de conhecer, avaliar e intervir na problemática social apresentada;
- desenvolver estudos objetivando definir as peculiaridades da clientela que procura o Hospital, a fim de encaminhá-la para a obtenção dos recursos comunitários disponíveis, previamente identificados;

- intervir junto a clientela com problemas psicossociais decorrentes da situação-doença, utilizando métodos e técnicas de Serviço Social;
- desenvolver trabalhos sociais de grupo, utilizando a metodologia mais adequada em nível de intervenção (terapêutico-social, informativa, experimental e outras);
- participar de reuniões com equipes multi e interdisciplinares através de mesas redondas, visitas médicas e trabalhos conjuntos, objetivando o intercâmbio de informações sobre a clientela que permitam seu atendimento biopsicossocial;
- desempenhar outras atribuições de mesma natureza e igual nível de complexidade, inerentes a sua formação e experiência profissional.

1.2.6 Atendente de Nutrição

Descrição sumária: servir refeições e atender pacientes, acompanhantes e servidores do hospital, preparar alimentos e bebidas; organizar, conferir e controlar materiais de trabalho, realizando também a higienização de utensílios, equipamentos e local de trabalho.

Atribuições Típicas:

- cumprir as normas de trabalho do Serviço de Nutrição e Dietética do Hospital Centenário;
- buscar no posto de enfermagem, na primeira hora do dia, o mapa de dietas no qual deve constar os pacientes internados com sua respectiva dieta prescrita;
- verificar com o paciente e/ou acompanhante o pedido para a refeição correspondente conforme dieta que consta no mapa dietético;
- encaminhar os pedidos para a cozinha, checar os pedidos antes de servir;
- proceder a confecção de preparações rápidas (chá, sucos, vitaminas, café, sanduíche, etc.), quando necessário;
- preparar e distribuir as diversas fórmulas lácteas e enterais, utilizando técnicas adequadas;
- aquecer a alimentação quando necessário e arrumar a bandeja;
- montar os carrinhos de distribuição dos alimentos com as preparações estabelecidas para a dieta dos pacientes;
- servir as refeições aos pacientes, servidores e acompanhantes, observando as prescrições determinadas, no caso de pacientes, e a rotina do Hospital, para os demais;
- posicionar a mesa para o paciente;
- seguir rigorosamente os mapas de dietas e caso de dúvidas consultar manual de dietas e a nutricionista;
- atender, se possível, aos pedidos do paciente, observando a prescrição da dieta e as orientações do nutricionista;
- conferir e/ou preencher os tíquetes de identificação das dietas, por paciente, para as diversas refeições;
- registrar diariamente o número e o tipo de refeições distribuídas em formulário próprio, para assegurar o controle periódico do serviço;
- observar, rigorosamente, o horário de distribuição de refeições comuns, bem como as infantis e dietas fracionadas;
- recolher bandejas, louças, talheres, etc. das

diversas refeições;

- higienizar louças, equipamentos e utensílios pertencentes à copa e à distribuição de alimentos aos pacientes, acompanhantes e servidores;
- observar e seguir a escala de higienização diariamente;
- inventariar diariamente todo material existente em seu local de trabalho;
- zelar pelos materiais e equipamentos em uso, notificar à chefia imediata, a quebra ou danificação do material, das instalações e equipamentos;
- comunicar às nutricionista as queixas, não aceitação das dietas e falhas/irregularidades que prejudiquem o bom andamento do serviço;
- requisitar material de limpeza necessária ao serviço de higienização;
- requisitar gêneros alimentícios, materiais, etc. à despensa, sempre mediante requisição devidamente preenchida;
- manter o local de trabalho em perfeitas condições de higiene e organização;
- limpar chão, separar e destinar o lixo;
- manter bom relacionamento com os pacientes, acompanhante e colegas;
- atender aos pedidos extras solicitados pelo nutricionista referentes ao setor;
- participar de reuniões, treinamentos e cursos;
- manter a disciplina e a ética profissional;
- manter equilíbrio emocional, saber ouvir, demonstrar cordialidade, contribuindo para a harmonia no ambiente de trabalho;
- demonstrar capacidade de organização, ser paciente, sugerir melhorias, cooperar com a equipe de trabalho;
- manter a uniformização adequada, observando postura e condições de higiene pessoal;
- executar outras tarefas inerentes ao cargo.

1.2.7 Cardiologista

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar, executar e aplicar conhecimentos no campo da Cardiologia, bem como planejar e acompanhar a execução de projetos e programas de trabalho relacionados com esta área de saúde, desenvolvidos no hospital.

Atribuições típicas:

- proceder ao atendimento aos pacientes chegados ao Pronto Socorro e demais internados no hospital, independente da área ou do vínculo de atendimento, se SUS ou privado, sempre solicitado por médico plantonista ou assistente;
- participar de equipes multiprofissionais, discutindo o estado clínico dos pacientes internados, a fim de avaliar o atendimento prestado;
- preencher os prontuários de pacientes, relatando detalhadamente atividades clínicas efetuadas, diagnósticos, peculiaridades, prescrições medicamentosas, visando manter atualizado o histórico evolutivo do estado clínico dos pacientes;
- emitir atestados e laudos médicos, quando necessário;
- atender a todos os pacientes internados no hospital, que lhe couberem pelos critérios de distribuição existente, independente de serem do

SUS ou privados;

- participar de reuniões periódicas com profissionais da área de saúde para avaliação clínica de casos e definição dos procedimentos a serem adotados;
- realizar pesquisas e trabalhos científicos, planejando, executando e avaliando-os, visando a inovação ou o aprimoramento de técnicas cirúrgicas e terapêuticas, bem como para posterior apresentação em reuniões e congressos científicos;
- supervisionar profissionais técnicos e estagiários, coordenando, treinando e orientando-os apropriadamente, para assegurar a correta execução dos trabalhos, bem como para prover-lhes de adequada formação profissional;
- controlar a qualidade interna e externa do material utilizado na sua área, como soros, reagentes, kits e equipamentos;
- testar, avaliar e recomendar ou não a utilização de métodos novos de tratamento e equipamentos disponíveis no mercado;
- redigir textos para publicações em periódicos nacionais e estrangeiros sobre os trabalhos científicos desenvolvidos pelo hospital;
- participar de mesas redondas com outros profissionais da área médica, expondo e discutindo sobre os diversos casos ocorridos, para aprimoramento profissional através da permuta de experiências;
- elaborar relatórios periódicos, descrevendo as tarefas desenvolvidas e seus respectivos resultados, para efeito de planejamento e controle estatístico do hospital;
- desempenhar outras atribuições de mesma natureza e igual nível de complexidade, inerentes a sua formação e experiência profissionais;
- trabalhar pelo bom atendimento aos pacientes, segundo as normas técnicas, éticas e morais existentes;
- ajudar no controle interno de funcionamento e na integração dos diversos setores e serviços, estimulando o bom atendimento e a qualificação funcional e técnica;
- revisar os equipamentos necessários para sua atividade, solicitando encaminhamento para reparo sempre que necessário, assim como também auxiliar na orientação para necessidade de compra de equipamentos técnicos específicos;
- zelar pela conservação dos equipamentos e locais de trabalho.

1.2.8 Cirurgião Pediátrico

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar, executar e aplicar conhecimentos no campo da Cirurgia Pediátrica, bem como planejar e acompanhar a execução de projetos e programas de trabalho relacionados com esta área de saúde desenvolvidos no hospital.

Atribuições típicas:

- proceder o atendimento aos pacientes chegados às áreas de Pronto Socorro, Centro Obstétrico e intercorrências nas internações da Pediatria, Alojamento Conjunto, Intermediária da UTI Neonatal, ou pacientes internados em outros setores, independente do vínculo de atendimento, se SUS ou

privado;

- atender aos recém-nascidos do SUS ou convênios em partos ou cesarianas realizadas pelo grupo de plantonistas do Centro Obstétrico;
- realizar a avaliação pré-operatória para examinar os pacientes encaminhados ao serviço, identificando e analisando a enfermidade para que, se necessário, sejam feitos exames objetivando condições à intervenção cirúrgica a que vai ser submetido;
- proceder ao atendimento a todas as etapas do ato cirúrgico, inclusive sendo responsável pela recuperação pós-operatória durante o período necessário;
- estar disponível para atendimento a todas as intercorrências cirúrgicas a que forem passíveis os pacientes em recuperação na sala específica ou complicações de atos cirúrgicos em outros locais;
- colaborar no controle de atendimento em sala cirúrgica, na atuação da funcionária circulante, agindo integradamente com toda a equipe de trabalho;
- trabalhar em conjunto com a administração, no sentido de procurar as melhores condições de controle, economia e eficácia operacional;
- participar de equipes multiprofissionais, discutindo o estado clínico dos pacientes internados, a fim de avaliar o atendimento prestado;
- preencher os prontuários de pacientes, relatando detalhadamente atividades clínicas efetuadas, diagnósticos, peculiaridades, prescrições medicamentosas, visando manter atualizado o histórico evolutivo do estado clínico dos pacientes;
- emitir atestados e laudos médicos, quando necessário;
- atender a todos os pacientes internados no hospital, que lhe couberem pelos critérios de distribuição existente, independente de serem do SUS ou privados;
- participar de reuniões periódicas com profissionais da área de saúde para avaliação clínica de casos e definição dos procedimentos a serem adotados;
- realizar pesquisas e trabalhos científicos, planejando, executando e avaliando-os, visando a inovação ou o aprimoramento de técnicas cirúrgicas e terapêuticas, bem como para posterior apresentação em reuniões e congressos científicos;
- supervisionar profissionais técnicos e estagiários, coordenando, treinando e orientando-os apropriadamente, para assegurar a correta execução dos trabalhos, bem como para prover-lhes de adequada formação profissional;
- controlar a qualidade interna e externa do material utilizado na sua área, como soros, reagentes, kits e equipamentos;
- testar, avaliar e recomendar ou não a utilização de métodos novos de tratamento e equipamentos disponíveis no mercado;
- redigir textos para publicações em periódicos nacionais e estrangeiros sobre os trabalhos científicos desenvolvidos pelo hospital;
- participar de mesas redondas com outros profissionais da área médica, expondo e discutindo sobre os diversos casos ocorridos, para aprimoramento profissional através da permuta de

experiências;

- elaborar relatórios periódicos, descrevendo as tarefas desenvolvidas e seus respectivos resultados, para efeito de planejamento e controle estatístico do hospital;
- desempenhar outras atribuições de mesma natureza e igual nível de complexidade, inerentes a sua formação e experiência profissionais;
- trabalhar pelo bom atendimento aos pacientes, segundo as normas técnicas, éticas e morais existentes;
- ajudar no controle interno de funcionamento e na integração dos diversos setores e serviços, estimulando o bom atendimento e a qualificação funcional e técnica;
- revisar os equipamentos necessários para sua atividade, solicitando encaminhamento para reparo sempre que necessário, assim como também auxiliar na orientação para necessidade de compra de equipamentos técnicos específicos;
- zelar pela conservação dos equipamentos e locais de trabalho.

1.2.9 Cirurgião Torácico

Definição sintética: compreende os cargos responsáveis pelo acompanhamento médico no pós-operatório do paciente que recebeu atendimento cirúrgico pelo Cirurgião Geral Plantonista durante seu plantão no Pronto Atendimento do hospital ou no Bloco Cirúrgico, bem como aos pacientes clínicos que durante sua internação venham a necessitar de intervenção cirúrgica.

Atribuições típicas:

- o controle dos pacientes será feito através de uma Grade da Rotina Cirúrgica onde ficarão os pacientes a cargo deste profissional, o qual deverá acompanhá-los do 1º Pós-operatório até o momento da alta hospitalar;
- o cirurgião é responsável pela avaliação diária destes pacientes e por todo atendimento pós-operatório, objetivando prevenir novas intercorrências, prescrever os cuidados hospitalares adequados e identificar a necessidade de novas intervenções cirúrgicas, que se forem eletivas deverão ser realizadas pelo próprio rotineiro, e se houverem intercorrências Cirúrgicas de Urgência ou Emergência serão atendidas pelo Cirurgião Plantonista;
- participar de equipes multiprofissionais, discutindo o estado clínico dos pacientes internados, a fim de avaliar o atendimento prestado;
- preencher os prontuários de pacientes, relatando detalhadamente atividades cirúrgicas e/ou clínicas efetuadas, diagnósticos, peculiaridades, prescrições medicamentosas, visando manter atualizado o histórico evolutivo do estado clínico dos pacientes;
- participar de reuniões periódicas com profissionais da área de saúde para avaliação clínica de casos e danificação dos procedimentos a serem adotados;
- realizar pesquisas de trabalhos científicos, planejando, executando e avaliando-os, visando a inovação ou o aprimoramento de técnicas cirúrgicas e terapêuticas, bem como para prover-lhes de adequada formação profissional;

- controlar a quantidade interna e externa do material utilizado na sua área, como soros, reagentes, Kits e equipamentos;
- testar, avaliar e recomendar ou não a utilização de métodos novos de tratamento e equipamentos disponíveis no mercado;
- redigir textos para publicações em periódicos nacionais e estrangeiros sobre os trabalhos científicos desenvolvidos pelo hospital;
- participar de mesas redondas com outros profissionais da área médica, expondo e discutindo sobre os diversos casos ocorridos, para aprimoramento profissional através da permuta de experiências;
- elaborar relatórios periódicos, descrevendo as tarefas desenvolvidas e seus respectivos resultados, para efeito de planejamento e controle estatístico de hospital;
- atender a todos os pacientes internados no hospital, independentemente de serem do SUS ou privados, mas na sua Grade de Internação somente constarão os pacientes do SUS atendidos pelo Plantão Cirúrgico ou os pacientes de convênios que não tenham Médico Assistente;
- desempenhar outras atribuições de mesma natureza e igual nível de complexidade, inerentes a sua formação e experiências profissionais;
- trabalhar pelo bom atendimento aos pacientes, segundo as normas técnicas, éticas e morais existentes;
- ajudar no controle interno de funcionamento e a qualificação funcional e técnica;
- revisar os equipamentos necessários para sua atividade, solicitando encaminhamento para reparo sempre que necessário, assim como também auxiliar na orientação para necessidade de compra de equipamentos técnicos específicos;
- zelar pela conservação dos equipamentos e locais de trabalho.

1.2.10 Cirurgião Traumatologista

Atribuições Específicas:

- proceder a triagem dos pacientes que chegam ao serviço, para que seja efetuado o primeiro atendimento;
- examinar os pacientes encaminhados ao serviço, identificando e analisando a existência ou não de enfermidade para que, se necessário, sejam feitos exames objetivando intervenção cirúrgica ou outro tipo de tratamento;
- realizar consultas médicas e atendimentos de urgência, examinando, diagnosticando, orientando, solicitando exames e prescrevendo medicação adequada aos pacientes encaminhados ao serviço;
- participar de equipes multiprofissionais, discutindo o estado clínico dos pacientes internados, a fim de avaliar o atendimento prestado;
- preencher os prontuários de pacientes, relatando detalhadamente atividades clínicas efetuadas, diagnósticos, peculiaridades, prescrições medicamentosas, visando manter atualizado o histórico evolutivo do estado clínico dos pacientes;
- emitir atestados e laudos médicos, quando necessário;

- atender a todos os pacientes internados no hospital, que lhe couberem pelos critérios de distribuição existente, independente de serem do SUS ou privados;
- proceder o atendimento aos pacientes chegados às áreas de Pronto Socorro e intercorrências nas internações da Clínica Traumatológica ou pacientes internados em outros setores, independente do vínculo de atendimento, se SUS ou privado;
- participar de reuniões periódicas com profissionais da área de saúde para avaliação clínica de casos e definição dos procedimentos a serem adotados;
- realizar pesquisas e trabalhos científicos, planejando, executando e avaliando-os, visando a inovação ou o aprimoramento de técnicas cirúrgicas e terapêuticas, bem como para posterior apresentação em reuniões e congressos científicos;
- supervisionar profissionais técnicos e estagiários, coordenando, treinando e orientando-os apropriadamente, para assegurar a correta execução dos trabalhos, bem como para prover-lhes de adequada formação profissional;
- controlar a qualidade interna e externa do material utilizado na sua área, como soros, reagentes, kits e equipamentos;
- testar, avaliar e recomendar ou não a utilização de métodos novos de tratamento e equipamentos disponíveis no mercado;
- redigir textos para publicações em periódicos nacionais e estrangeiros sobre os trabalhos científicos desenvolvidos pelo hospital;
- participar de mesas redondas com outros profissionais da área médica, expondo e discutindo sobre os diversos casos ocorridos, para aprimoramento profissional através da permuta de experiências;
- elaborar relatórios periódicos, descrevendo as tarefas desenvolvidas e seus respectivos resultados, para efeito de planejamento e controle estatístico do hospital;
- desempenhar outras atribuições de mesma natureza e igual nível de complexidade, inerentes a sua formação e experiência profissionais;
- trabalhar pelo bom atendimento aos pacientes, segundo as normas técnicas, éticas e morais existentes;
- ajudar no controle interno de funcionamento e na integração dos diversos setores e serviços, estimulando o bom atendimento e a qualificação funcional e técnica;
- revisar os equipamentos necessários para sua atividade, solicitando encaminhamento para reparo sempre que necessário, assim como também auxiliar na orientação para necessidade de compra de equipamentos técnicos específicos;
- zelar pela conservação dos equipamentos e locais de trabalho.

1.2.11 Cirurgião Urologista

Atribuições típicas:

- realizar consultas e atendimentos médicos;
- emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, tratar pacientes e clientes;
- implementar ações para promoção da saúde;

- coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
- efetuar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- fazer exames médicos necessários à nomeação de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais;
- coletar e avaliar dados bioestatísticos e socio sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino;
- assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;
- proceder a perícias médico-administrativas, examinando o doente, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizado-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

1.2.12 Cirurgião Vascular

Atribuições típicas:

- realizar consultas e atendimentos médicos;
- emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, tratar pacientes e clientes;
- implementar ações para promoção da saúde;
- coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;

- elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
- efetuar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- fazer exames médicos necessários à nomeação de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais;
- coletar e avaliar dados bioestatísticos e socio sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino;
- assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;
- proceder a perícias médico-administrativas, examinando o doente, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizado-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

1.2.13 Clínico Geral Assistente

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar, executar e aplicar conhecimentos no campo da Clínica Geral a pacientes internados, bem como planejar e acompanhar a execução de projetos e programas de trabalho relacionados com esta área de saúde desenvolvidos no hospital.

Atribuições típicas:

- proceder a triagem dos pacientes que chegam ao

serviço, para que seja efetuado o primeiro atendimento;

- examinar os pacientes encaminhados ao serviço, identificando e analisando a existência ou não de enfermidade para que, se necessário, sejam feitos exames objetivando intervenção cirúrgica ou outro tipo de tratamento;
- realizar consultas médicas e atendimentos de urgência, examinando, diagnosticando, orientando, solicitando exames e prescrevendo medicação adequada aos pacientes encaminhados ao serviço;
- acompanhar a execução dos exames realizados na Radiologia, Tomografia e Ressonância Magnética, a fim de garantir a qualidade do trabalho e segurança para o paciente e para efetuar o diagnóstico;
- participar de equipes multiprofissionais, discutindo o estado clínico dos pacientes internados, a fim de avaliar o atendimento prestado;
- preencher os prontuários de pacientes, relatando detalhadamente atividades cirúrgicas e/ou clínicas efetuadas, diagnósticos, peculiaridades, prescrições medicamentosas, visando manter atualizado o histórico evolutivo do estado clínico dos pacientes;
- emitir atestados e laudos médicos, quando necessário;
- atender intercorrências nos pacientes internados, independentemente se SUS ou privados, mediante solicitação da enfermeira responsável pelo setor ou do médico assistente, no caso do impedimento deste;
- participar de reuniões periódicas com profissionais da área de saúde para avaliação clínica de casos e definição dos procedimentos a serem adotados;
- realizar pesquisas e trabalhos científicos, planejando, executando e avaliando-os, visando a inovação ou o aprimoramento de técnicas cirúrgicas e terapêuticas, bem como para posterior apresentação em reuniões e congressos científicos;
- supervisionar profissionais técnicos e estagiários, coordenando, treinando e orientando-os apropriadamente, para assegurar a correta execução dos trabalhos, bem como para prover-lhes de adequada formação profissional;
- controlar a qualidade interna e externa do material utilizado na sua área, como soros, reagentes, kits e equipamentos;
- testar, avaliar e recomendar ou não a utilização de métodos novos de tratamento e equipamentos disponíveis no mercado;
- redigir textos para publicações em periódicos nacionais e estrangeiros sobre os trabalhos científicos desenvolvidos pelo hospital;
- participar de mesas redondas com outros profissionais da área médica, expondo e discutindo sobre os diversos casos ocorridos, para aprimoramento profissional através da permuta de experiências;
- elaborar relatórios periódicos, descrevendo as tarefas desenvolvidas e seus respectivos resultados, para efeito de planejamento e controle estatístico do hospital;
- atender a todos os pacientes internados no hospital, independente de serem do SUS ou privados;

- desempenhar outras atribuições de mesma natureza e igual nível de complexidade, inerentes a sua formação e experiência profissionais;
- trabalhar pelo bom atendimento aos pacientes, segundo as normas técnicas, éticas e morais existentes;
- ajudar no controle interno de funcionamento e na integração dos diversos setores e serviços, estimulando o bom atendimento e a qualificação funcional e técnica;
- revisar os equipamentos necessários para sua atividade, solicitando encaminhamento para reparo sempre que necessário, assim como também auxiliar na orientação para necessidade de compra de equipamentos técnicos específicos;
- zelar pela conservação dos equipamentos e locais de trabalho.

1.2.14 Contador

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar atividades de controle, coordenação e execução das funções contábeis inerentes ao hospital.

Atribuições típicas:

- coordenar e distribuir tarefas aos auxiliares para análise de contas, confecção de acervos das contas analisadas, agilizando a execução dos serviços e verificando se os procedimentos de contabilização estão corretos;
- preparar os documentos necessários à correção dos lançamentos, dirigindo-se aos setores competentes para obtenção dos esclarecimentos necessários, prestando informações à Presidência e/ou Vice-presidência;
- confeccionar quadros de fluxo de recursos e analíticos, compilando os dados necessários dos balancetes mensais, para possibilitar o controle financeiro e facilitar a prestação de informações;
- emitir relatórios de contas aos órgãos do hospital, informando a posição de cada uma delas e solicitando os documentos, complementares quando for o caso;
- acompanhar a execução orçamentária através da análise dos balancetes;
- esclarecer dúvidas quanto à classificação das contas e dirimir as das unidades do hospital quanto à contabilização;
- analisar os dados constantes dos balancetes, como subsídio para a elaboração do Programa Orçamentário e Financeiro do hospital para o exercício seguinte;
- emitir pareceres em processos de licitação, baseando-se na análise dos recursos existentes e na estimativa de empenho;
- estudar e desenvolver a implantação e operacionalização do sistema de custo do hospital;
- desempenhar outras atribuições de mesma natureza e igual nível de complexidade, inerentes a sua formação e experiência profissionais.

1.2.15 Cozinheiro

Descrição sintética: executar tarefas correspondentes ao pré-preparo, preparo e finalização de alimentos, observando métodos de

cozimento e padrões de qualidade dos alimentos, a fim de atender ao cardápio estabelecido, bem como efetuar a higienização de alimentos, utensílios, equipamentos e ambiente de trabalho.

Atribuições Típicas:

- cumprir as normas de trabalho do Serviço de Nutrição e Dietética do Hospital Centenário;
- aquecer alimentos pré-preparados, avaliando sabor, aroma, cor e textura dos alimentos;
- preparar alimentos com a técnica adequada, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida;
- executar o pré-preparo e cozimento dos alimentos de acordo com a receita das preparações;
- retirar de geladeiras e câmara fria os gêneros necessários para a realização das preparações;
- descongelar e higienizar alimentos, limpar carnes, aves, pescado e vegetais;
- executar o porcionamento das refeições para os pacientes respeitando a dieta individual, e servir os funcionários e acompanhantes que realizam suas refeições no refeitório;
- coletar amostras de alimentos prontos em conformidade com a legislação;
- listar e quantificar os ingredientes necessários para atender o cardápio diário e solicitação mediante requisição para a despensa;
- verificar funcionamento dos equipamentos, solicitar a manutenção dos mesmos e identificar a necessidade de novos;
- testar receitas;
- planejar rotinas de limpeza;
- distribuir tarefas entre as ajudantes, e distribuir os gêneros de acordo com sua utilização (cozimento ou pré-preparo);
- organizar utensílios de trabalho;
- higienizar equipamentos, utensílios e bancadas;
- verificar condições de reaproveitamento, controlar temperatura, etiquetar, acondicionar e controlar armazenamento dos alimentos de acordo com as normas exigidas;
- manter a uniformização adequada, observando as condições de higiene pessoal;
- informar necessidades de matéria-prima;
- conhecer linguagem técnica, interpretar manuais de procedimentos, pedidos e receitas;
- comunicar-se com a equipe, superiores e clientes;
- trabalhar em equipe, demonstrar honestidade profissional na preparação dos alimentos, - demonstrar capacidade de iniciativa, criatividade e flexibilidade;
- dominar técnicas de preparação e conservação de alimentos;
- demonstrar honestidade profissional, capacidade de iniciativa, criatividade e flexibilidade;
- atualizar-se na profissão, freqüentar treinamentos quando oferecidos;
- trabalhar com ética, zelar pelos equipamentos e utensílios, usar EPI;
- interpretar pedidos e manuais de procedimento;
- consultar o cardápio do dia, a fim de organizar o seu trabalho, visando a confecção das preparações;
- consultar as receitas das preparações, observando os requisitos básicos de cada tipo de dieta;

- consultar a estatística diária das refeições, antes de iniciar as atividades para preparar a janta;
- tomar conhecimento do cardápio do plantão seguinte e tomar providências necessárias em relação ao pré-preparo;
- responsabilizar-se pelos materiais e gêneros alimentícios sob sua guarda;
- guardar produtos não utilizados;
- lavar cozinha, desligar equipamentos e fechar instalações e dependências;
- atender aos pedidos solicitados pelos nutricionistas;
- notificar aos nutricionistas as irregularidades ou dificuldades encontradas no serviço;
- contribuir para que haja um ambiente de trabalho harmonioso;
- executar outras atribuições afins.

1.2.16 Ecografista

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar, executar e aplicar conhecimentos no campo da Ecografia, bem como planejar e acompanhar a execução de projetos e programas de trabalho relacionados com esta área de saúde, desenvolvidos no hospital.

Atribuições típicas:

- proceder na realização de exames nos pacientes chegados ao Pronto Socorro e demais internados no hospital, independente da área ou do vínculo de atendimento, se SUS ou privado, sempre solicitado por médico plantonista ou assistente;
- participar de equipes multiprofissionais, discutindo o estado clínico dos pacientes internados, a fim de avaliar o atendimento prestado;
- preencher os prontuários de pacientes, relatando detalhadamente atividades clínicas efetuadas, diagnósticos, peculiaridades, prescrições medicamentosas, visando manter atualizado o histórico evolutivo do estado clínico dos pacientes;
- emitir atestados e laudos médicos, quando necessário;
- atender a todos os pacientes internados no hospital, que lhe couberem pelos critérios de distribuição existente, independente de serem do SUS ou privados;
- participar de reuniões periódicas com profissionais da área de saúde para avaliação clínica de casos e definição dos procedimentos a serem adotados;
- realizar pesquisas e trabalhos científicos, planejando, executando e avaliando-os, visando a inovação ou o aprimoramento de técnicas cirúrgicas e terapêuticas, bem como para posterior apresentação em reuniões e congressos científicos;
- supervisionar profissionais técnicos e estagiários, coordenando, treinando e orientando-os apropriadamente, para assegurar a correta execução dos trabalhos, bem como para prover-lhes de adequada formação profissional;
- controlar a qualidade interna e externa do material utilizado na sua área como soros, reagentes, kits e equipamentos;
- testar, avaliar e recomendar ou não a utilização de métodos novos de tratamento e equipamentos disponíveis no mercado;
- redigir textos para publicações em periódicos

nacionais e estrangeiros sobre os trabalhos científicos desenvolvidos pelo hospital;

- participar de mesas redondas com outros profissionais da área médica, expondo e discutindo sobre os diversos casos ocorridos, para aprimoramento profissional através da permuta de experiências;
- elaborar relatórios periódicos, descrevendo as tarefas desenvolvidas e seus respectivos resultados, para efeito de planejamento e controle estatístico do hospital;
- desempenhar outras atribuições de mesma natureza e igual nível de complexidade, inerentes a sua formação e experiência profissionais;
- trabalhar pelo bom atendimento aos pacientes, segundo as normas técnicas, éticas e morais existentes;
- ajudar no controle interno de funcionamento e na integração dos diversos setores e serviços, estimulando o bom atendimento e a qualificação funcional e técnica;
- revisar os equipamentos necessários para sua atividade, solicitando encaminhamento para reparo sempre que necessário, assim como também auxiliar na orientação para necessidade de compra de equipamentos técnicos específicos;
- zelar pela conservação dos equipamentos e locais de trabalho.

1.2.17 Enfermeiro

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência e cuidados de enfermagem aos pacientes, bem como administrar os serviços de enfermagem prestados pelo hospital.

Atribuições Típicas:

- executar as atividades privativas de acordo com a Lei nº. 7.498/86 – artigo 11, inciso I e Decreto nº. 94.406/87 – artigo 8º, inciso I.

São também consideradas atividades privativas do enfermeiro:

- administrar cursos e treinamento de educação continuada na instituição de trabalho aos profissionais de enfermagem;
- avaliação no acompanhamento e transferência dos pacientes;
- priorização no atendimento de pacientes em serviços de urgência, emergência e de pronto atendimento;
- realizar testes e solicitação de exames conforme rotina aprovada pela instituição em que trabalha;
- realizar sondagens gástrica, entérica e vesical;
- desobstruir sondas gástrica, entérica e vesical;
- trocas de sondas supra púbica, vesical, gástrica e enteral;
- instalação e troca do sistema externo de drenagem de tórax;
- troca de cânula externa de traqueotomia;
- administração de medicamentos específicos e de complexidade, como citostático, sulfato de magnésio e outros;
- punção arterial para coleta de exames;
- instalação do sistema de pressão venosa central (PVC);
- instalação do sistema externo de diálise peritoneal;

- instalação do circuito de hemodiálise; realização de curativos de cavidades abertas-profundas e de maior complexidade técnica;
- avaliação e prescrição de coberturas para curativos;
- instalação de nutrição parenteral total (NPT);
- manuseio de cateteres de longa permanência;
- retirada de cateteres de longa permanência, que não sejam semi ou totalmente implantados;
- higiene e aspiração respiratória profunda em pacientes intubados (sistema de aspiração fechado);
- manejar equipamentos de alto grau de complexidade;
- fechamento de controle hídrico;
- solicitação e coleta de material para exames relacionados aos programas do Ministério da Saúde e Resolução COFEN 195;
- acompanhar evolução do estado clínico diário dos pacientes, segundo relatório de enfermagem;
- supervisionar procedimentos realizados pela equipe de enfermagem sob sua subordinação;
- supervisionar a execução da prescrição médica;
- promover conforto aos pacientes, supervisionar e orientar medidas de prevenção de úlceras de pressão;
- supervisionar e/ou realizar a assistência geral ao paciente em pré, trans e pós-operatório;
- solicitar ao médico de plantão e/ou outros profissionais a prestação de atendimento aos pacientes sempre que necessário;
- supervisionar e/ou auxiliar na remoção de pacientes;
- atender diretamente ao paciente em casos de emergência até a chegada do médico;
- controlar o padrão de esterilização através de testes, para a execução de cirurgias;
- verificar o funcionamento de drenos aplicados em pacientes;
- controlar as faltas e saídas de servidores da instituição ocorridas durante o horário de trabalho, a fim de assegurar a continuidade da assistência de enfermagem destinada aos pacientes;
- elaborar planos de cuidados aos pacientes provenientes de unidades de tratamento intensivo;
- supervisionar a alimentação destinada a cada paciente, verificando a dieta prescrita e a aceitação do paciente aos alimentos, visando os ajustes quando necessários;
- dar apoio psicológico a pacientes, familiares e servidores da instituição;
- elaborar memorandos, ofícios, cartas e pareceres técnicos sobre a sua área de atuação;
- organizar normas e rotinas de trabalho;
- controlar o acondicionamento dos materiais esterilizados;
- realizar a estatística diária do material esterilizado, dos medicamentos utilizados e do atendimento aos pacientes;
- realizar consultas de enfermagem aos pacientes que serão submetidos à cirurgia, a fim de levantar os dados necessários à realização da mesma;
- supervisionar diretamente as rotinas de cirurgias, anotando os dados em formulário próprio;
- receber o plantão no horário previsto, tomando

conhecimento do estado de saúde de cada paciente, do funcionamento dos aparelhos, sondas, exames e cirurgias a serem realizados e ocorrências do plantão anterior;

- organizar e distribuir tarefas ao pessoal da área de enfermagem visando o melhor atendimento aos pacientes;
- prever e manter abastecido a unidade com materiais de consumo, roupas, equipamentos e medicamentos, através de requisições ao almoxarifado, farmácia e outros;
- controlar o material estéril através da verificação do prazo de validade das esterilizações;
- informar ao médico assistente, alterações pertinentes ao estado evolutivo dos pacientes;
- proceder às rotinas de nomeação e alta de pacientes, orientando-os no que for necessário;
- orientar os acompanhantes dos pacientes quanto à conduta a ser adotada dentro do Hospital, a fim de não permitir interferências que prejudiquem o tratamento;
- planejar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades de enfermagem desenvolvidas no setor;
- planejar a escala de trabalho dos servidores lotados na unidade;
- supervisionar a coleta de material para exames laboratoriais, seguindo a prescrição médica;
- executar manobras de ressussitação cardiopulmonar (RCP);
- interpretar e avaliar os resultados dos exames realizados tais como glicosúria, cetonúria, hemoglicoteste, teste rápido de HIV, entre outros;
- instalar, coordenar e supervisionar o isolamento, realizando cuidados especiais aos pacientes imunodeprimidos e portadores de doenças infecto-contagiosas;
- verificar o preparo intestinal realizado nos pacientes pela equipe de enfermagem, para a realização de cirurgias;
- participar de pesquisas, reuniões com a equipe multiprofissional e outros grupos de trabalho, visando a discussão de casos e a investigação de novas técnicas terapêuticas;
- orientar e supervisionar os servidores responsáveis pelo despacho de lixo contaminado, observando a forma de manipulação e o destino final do mesmo;
- controlar e supervisionar a desinfecção terminal executada pelos servidores da limpeza;
- supervisionar a posição correta do paciente em função do exame a ser realizado;
- providenciar o conserto das instalações prediais e de equipamentos da unidade, a fim de mantê-los em perfeitas condições de uso;
- zelar pela diminuição dos índices de infecção hospitalar;
- zelar pela guarda de materiais permanentes, conferindo-os diariamente e mantendo-os em perfeitas condições de uso;
- controlar o empréstimo de equipamentos do setor a outras unidades;
- controlar os pedidos de exames, observando datas e horários de realização, para encaminhamento dos pacientes aos setores respectivos;

- controlar a requisição, o recebimento e a utilização de psicotrópicos e entorpecentes em pacientes;
- treinar e supervisionar funcionários de enfermagem;
- desempenhar outras atribuições de mesma natureza e igual nível de complexidade, inerentes a sua formação e experiências profissionais;
- executar atividades que não estejam descritas neste documento, mas que façam parte de suas atribuições conforme a necessidade do paciente e da instituição, e que não venham a ferir a legislação vigente do exercício profissional do enfermeiro;
- participar, elaborar e organizar políticas de gestão junto à direção da fundação;
- controle da temperatura das geladeiras das unidades em que estiverem medicamentos estocados;
- participar de comissões tais como: Comissão permanente de licitação, Comissão Anti-tabagismo, Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, Comissão de sindicância entre outras;
- exercer atribuições de coordenação em áreas de apoio como higienização, costura, lavanderia e outros;
- exercer cargo de coordenação da equipe de enfermagem;
- representar a instituição em Conselhos Municipais;
- supervisionar as atividades de higienização envolvidas na sua unidade;
- ministrar palestras e cursos de temas em saúde;
- realizar parto vaginal sem distócia quando pós-graduada em obstetrícia;
- organizar escala de folgas;
- cumprir e fazer cumprir o Código de Deontologia da Enfermagem;
- cumprir o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- repor e vistoriar o carro de parada conforme rotina do setor;
- avaliar os técnicos e auxiliares de enfermagem sob sua responsabilidade que se encontram no período probatório;
- exercer demais tarefas correlatas.

1.2.18 Farmacêutico

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a preparar produtos farmacêuticos, segundo fórmulas estabelecidas, desenvolver estudos visando a padronização de medicamentos, bem como orientar as unidades quanto ao uso, à diluição e à armazenagem de medicamentos.

Atribuições Típicas:

- fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios e outros preparados;
- controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua entrega em mapas, guias e livros, segundo receituário devidamente preenchido, para atender aos dispositivos legais;
- analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos, para verificar a qualidade, teor, pureza a quantidade de cada elemento;

- realizar análises clínicas de exudatos e transudatos humanos, como sangue, urina, fezes, líquido, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças;
- realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias-primas;
- proceder à análise legal de peças anatômicas, substâncias suspeitas de estarem envenenadas, de exudatos e transudatos humanos ou animais, utilizando métodos e técnicas químicas, física e outras, para possibilitar a emissão de laudos técnico-periciais;
- assessorar os dirigentes do Hospital, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídios para a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres ou manifestos;
- treinar os servidores auxiliares, administrando cursos e palestras;
- zelar pela guarda de material de consumo, equipamentos, documentos e outros de igual valor e responsabilidade;
- controlar matéria prima utilizada nas formulações farmacêuticas;
- avaliar a compatibilidade química das substâncias utilizadas no preparo das soluções;
- manipular soluções de nutrição parenteral de acordo com as prescrições médicas e padrões técnico - científicos de manipulação;
- desempenhar outras atribuições de mesma natureza e igual nível de complexidade, inerentes a sua formação e experiência profissional.

1.2.19 Infectologista

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar, executar e aplicar conhecimentos no campo da Infectologia, bem como planejar e acompanhar a execução de projetos e programas de trabalho relacionados com esta área de saúde, desenvolvidos no hospital.

Atribuições típicas:

- trabalhar na organização e administração da Comissão Interna de Controle de Infecção Hospitalar, juntamente com a enfermeira lotada no setor, seguindo normas e diretrizes específicas e oficiais desta Comissão;
- estabelecer metas e rotinas de controle, num trabalho conjunto com o Laboratório de Análises Clínicas, visando ao controle e definição microbiológico das cepas existentes;
- definir rotinas de prescrição de antibióticos nos vários setores do hospital e nas várias entidades mórbidas diagnosticadas e tratadas nele, em conjunto com a farmacêutica;
- participar de equipes multiprofissionais, discutindo o estado clínico dos pacientes internados, a fim de avaliar o atendimento prestado;
- preencher os prontuários de pacientes, relatando detalhadamente atividades clínicas efetuadas, diagnósticos, peculiaridades, prescrições medicamentosas, visando manter atualizado o histórico evolutivo do estado clínico dos pacientes;
- emitir atestados e laudos médicos, quando

necessário;

- atender a todos os pacientes internados no hospital, que lhe couberem pelos critérios de distribuição existente, independente de serem do SUS ou privados;
- participar de reuniões periódicas com profissionais da área de saúde para avaliação clínica de casos e definição dos procedimentos a serem adotados;
- realizar pesquisas e trabalhos científicos, planejando, executando e avaliando-os, visando a inovação ou o aprimoramento de técnicas cirúrgicas e terapêuticas, bem como para posterior apresentação em reuniões e congressos científicos;
- supervisionar profissionais técnicos e estagiários, coordenando, treinando e orientando-os apropriadamente, para assegurar a correta execução dos trabalhos, bem como para prover-lhes de adequada formação profissional;
- controlar a qualidade interna e externa do material utilizado na sua área, como soros, reagentes, kits e equipamentos;
- testar, avaliar e recomendar ou não a utilização de métodos novos de tratamento e equipamentos disponíveis no mercado;
- redigir textos para publicações em periódicos nacionais e estrangeiros sobre os trabalhos científicos desenvolvidos pelo hospital;
- participar de mesas redondas com outros profissionais da área médica, expondo e discutindo sobre os diversos casos ocorridos, para aprimoramento profissional através da permuta de experiências;
- elaborar relatórios periódicos, descrevendo as tarefas desenvolvidas e seus respectivos resultados, para efeito de planejamento e controle estatístico do hospital;
- desempenhar outras atribuições de mesma natureza e igual nível de complexidade, inerentes a sua formação e experiência profissionais;
- trabalhar pelo bom atendimento aos pacientes, segundo as normas técnicas, éticas e morais existentes;
- ajudar no controle interno de funcionamento e na integração dos diversos setores e serviços, estimulando o bom atendimento e a qualificação funcional e técnica;
- revisar os equipamentos necessários para sua atividade, solicitando encaminhamento para reparo sempre que necessário, assim como também auxiliar na orientação para necessidade de compra de equipamentos técnicos específicos;
- zelar pela conservação dos equipamentos e locais de trabalho.

1.2.20 Intensivista

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar, executar e aplicar conhecimentos no campo da Medicina Intensiva, bem como planejar e acompanhar a execução de projetos e programas de trabalho relacionados com o atendimento em medicina intensiva, desenvolvidos no hospital.

Atribuições típicas:

- atender aos pacientes internados na UTI,

diariamente, trabalhando com a equipe de plantonistas do local no sentido de obter a recuperação mais rápida dos pacientes ali internados;

- assessoria técnica a outros locais em que for solicitado para atendimento, por solicitação de médicos do grupo de plantonistas ou do Corpo Clínico;
- participar de equipes multiprofissionais, discutindo o estado clínico dos pacientes internados, a fim de avaliar o atendimento prestado;
- preencher os prontuários de pacientes, relatando detalhadamente atividades clínicas efetuadas, diagnósticos, peculiaridades, prescrições medicamentosas, visando manter atualizado o histórico evolutivo do estado clínico dos pacientes;
- emitir atestados e laudos médicos, quando necessário;
- atender a todos os pacientes internados no hospital, que lhe couberem pelos critérios de distribuição existente, independente de serem do SUS ou privados;
- participar de reuniões periódicas com profissionais da área de saúde para avaliação clínica de casos e definição dos procedimentos a serem adotados;
- realizar pesquisas e trabalhos científicos, planejando, executando e avaliando-os, visando a inovação ou o aprimoramento de técnicas cirúrgicas e terapêuticas, bem como para posterior apresentação em reuniões e congressos científicos;
- supervisionar profissionais técnicos e estagiários, coordenando, treinando e orientando-os apropriadamente, para assegurar a correta execução dos trabalhos, bem como para prover-lhes de adequada formação profissional;
- controlar a qualidade interna e externa do material utilizado na sua área, como soros, reagentes, kits e equipamentos;
- testar, avaliar e recomendar ou não a utilização de métodos novos de tratamento e equipamentos disponíveis no mercado;
- redigir textos para publicações em periódicos nacionais e estrangeiros sobre os trabalhos científicos desenvolvidos pelo hospital;
- participar de mesas redondas com outros profissionais da área médica, expondo e discutindo sobre os diversos casos ocorridos, para aprimoramento profissional através da permuta de experiências;
- elaborar relatórios periódicos, descrevendo as tarefas desenvolvidas e seus respectivos resultados, para efeito de planejamento e controle estatístico do hospital;
- desempenhar outras atribuições de mesma natureza e igual nível de complexidade, inerentes a sua formação e experiência profissionais;
- trabalhar pelo bom atendimento aos pacientes, segundo as normas técnicas, éticas e morais existentes;
- ajudar no controle interno de funcionamento e na integração dos diversos setores e serviços, estimulando o bom atendimento e a qualificação funcional e técnica;
- revisar os equipamentos necessários para sua

atividade, solicitando encaminhamento para reparo sempre que necessário, assim como também auxiliar na orientação para necessidade de compra de equipamentos técnicos específicos;

- zelar pela conservação dos equipamentos e locais de trabalho.

1.2.21 Intensivista Assistente

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar, executar e aplicar conhecimentos no campo da Medicina Intensiva, fazendo o acompanhamento aos pacientes internados em UTI, bem como planejar e acompanhar a execução de projetos e programas de trabalho relacionados com esta área de saúde, desenvolvidos no hospital.

Atribuições típicas:

- atender aos pacientes internados na UTI, diariamente, trabalhando com a equipe de plantonistas do local no sentido de obter a recuperação mais rápida dos pacientes ali internados;
- assessoria técnica a outros locais em que for solicitado para atendimento, por solicitação de médicos do grupo de plantonistas ou do Corpo Clínico;
- participar de equipes multiprofissionais, discutindo o estado clínico dos pacientes internados, a fim de avaliar o atendimento prestado;
- preencher os prontuários de pacientes, relatando detalhadamente atividades clínicas efetuadas, diagnósticos, peculiaridades, prescrições medicamentosas, visando manter atualizado o histórico evolutivo do estado clínico dos pacientes;
- emitir atestados e laudos médicos, quando necessário;
- atender a todos os pacientes internados no hospital, que lhe couberem pelos critérios de distribuição existente, independente de serem do SUS ou privados;
- participar de reuniões periódicas com profissionais da área de saúde para avaliação clínica de casos e definição dos procedimentos a serem adotados;
- realizar pesquisas e trabalhos científicos, planejando, executando e avaliando-os, visando a inovação ou o aprimoramento de técnicas cirúrgicas e terapêuticas, bem como para posterior apresentação em reuniões e congressos científicos;
- supervisionar profissionais técnicos e estagiários, coordenando, treinando e orientando-os apropriadamente, para assegurar a correta execução dos trabalhos, bem como para prover-lhes de adequada formação profissional;
- controlar a qualidade interna e externa do material utilizado na sua área, como soros, reagentes, kits e equipamentos;
- testar, avaliar e recomendar ou não a utilização de métodos novos de tratamento e equipamentos disponíveis no mercado;
- redigir textos para publicações em periódicos nacionais e estrangeiros sobre os trabalhos científicos desenvolvidos pelo hospital;
- participar de mesas redondas com outros profissionais da área médica, expondo e discutindo

sobre os diversos casos ocorridos, para aprimoramento profissional através da permuta de experiências;

- elaborar relatórios periódicos, descrevendo as tarefas desenvolvidas e seus respectivos resultados, para efeito de planejamento e controle estatístico do hospital;
- desempenhar outras atribuições de mesma natureza e igual nível de complexidade, inerentes a sua formação e experiência profissionais;
- trabalhar pelo bom atendimento aos pacientes, segundo as normas técnicas, éticas e morais existentes;
- ajudar no controle interno de funcionamento e na integração dos diversos setores e serviços, estimulando o bom atendimento e a qualificação funcional e técnica;
- revisar os equipamentos necessários para sua atividade, solicitando encaminhamento para reparo sempre que necessário, assim como também auxiliar na orientação para necessidade de compra de equipamentos técnicos específicos;
- zelar pela conservação dos equipamentos e locais de trabalho.

1.2.22 Intensivo Pediatra Assistente

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar, executar e aplicar conhecimentos no campo da Medicina Intensiva aplicada à Pediatria, atendendo aos pacientes internados, bem como planejar e acompanhar a execução de projetos e programas de trabalho relacionados com esta área de saúde, desenvolvidos no hospital.

Atribuições típicas:

- atender aos pacientes internados na UTI Neonatal, diariamente, trabalhando com a equipe de plantonistas do local no sentido de obter a recuperação mais rápida dos pacientes ali internados;
- assessoria técnica a outros locais aonde for solicitado para atendimento, por solicitação de médicos do grupo de plantonistas ou do Corpo Clínico;
- participar de equipes multiprofissionais, discutindo o estado clínico dos pacientes internados, a fim de avaliar o atendimento prestado;
- preencher os prontuários de pacientes, relatando detalhadamente atividades clínicas efetuadas, diagnósticos, peculiaridades, prescrições medicamentosas, visando manter atualizado o histórico evolutivo do estado clínico dos pacientes;
- emitir atestados e laudos médicos, quando necessário;
- atender a todos os pacientes internados no hospital, que lhe couberem pelos critérios de distribuição existente, independente de serem do SUS ou privados;
- participar de reuniões periódicas com profissionais da área de saúde para avaliação clínica de casos e definição dos procedimentos a serem adotados;
- realizar pesquisas e trabalhos científicos, planejando, executando e avaliando-os, visando a inovação ou o aprimoramento de técnicas cirúrgicas

e terapêuticas, bem como para posterior apresentação em reuniões e congressos científicos;

- supervisionar profissionais técnicos e estagiários, coordenando, treinando e orientando-os apropriadamente, para assegurar a correta execução dos trabalhos, bem como para prover-lhes de adequada formação profissional;
- controlar a qualidade interna e externa do material utilizado na sua área como soros, reagentes, kits e equipamentos;
- testar, avaliar e recomendar ou não a utilização de métodos novos de tratamento e equipamentos disponíveis no mercado;
- redigir textos para publicações em periódicos nacionais e estrangeiros sobre os trabalhos científicos desenvolvidos pelo hospital;
- participar de mesas redondas com outros profissionais da área médica, expondo e discutindo sobre os diversos casos ocorridos, para aprimoramento profissional através da permuta de experiências;
- elaborar relatórios periódicos, descrevendo as tarefas desenvolvidas e seus respectivos resultados, para efeito de planejamento e controle estatístico do hospital;
- desempenhar outras atribuições de mesma natureza e igual nível de complexidade, inerentes a sua formação e experiência profissionais;
- trabalhar pelo bom atendimento aos pacientes, segundo as normas técnicas, éticas e morais existentes;
- ajudar no controle interno de funcionamento e na integração dos diversos setores e serviços, estimulando o bom atendimento e a qualificação funcional e técnica;
- revisar os equipamentos necessários para sua atividade, solicitando encaminhamento para reparo sempre que necessário, assim como também auxiliar na orientação para necessidade de compra de equipamentos técnicos específicos;
- zelar pela conservação dos equipamentos e locais de trabalho.

1.2.23 Médico Cirurgião Assistente

Atribuições típicas:

- o Cirurgião Geral Assistente será o responsável pelo acompanhamento médico no pós-operatório do paciente que recebeu atendimento cirúrgico pelo Cirurgião Geral Plantonista durante seu plantão no Pronto Atendimento do hospital ou no Bloco Cirúrgico, bem como aos pacientes clínicos que durante sua internação venham a necessitar de intervenção cirúrgica;
- o controle dos pacientes será feito através de uma Grade da Rotina Cirúrgica em que ficarão os pacientes a cargo deste profissional, o qual deverá acompanhá-los do 1º pós-operatório até o momento da alta hospitalar;
- o cirurgião é responsável pela avaliação diária destes pacientes e por todo atendimento pós-operatório, objetivando prevenir novas intercorrências, prescrever os cuidados hospitalares adequados e identificar a necessidade de novas intervenções cirúrgicas, que se forem eletivas

deverão ser realizadas pelo próprio rotineiro, e se houver intercorrências Cirúrgicas de Urgência ou Emergência serão atendidas pelo Cirurgião Plantonista;

- participar de equipes multiprofissionais, discutindo o estado clínico dos pacientes internados, a fim de avaliar o atendimento prestado;
- preencher os prontuários de pacientes, relatando detalhadamente atividades cirúrgicas e/ou clínicas efetuadas, diagnósticos, peculiaridades, prescrições medicamentosas, visando manter atualizado o histórico evolutivo do estado clínico dos pacientes;
- participar de reuniões periódicas com profissionais da área de saúde para avaliação clínica de casos e danificação dos procedimentos a serem adotados;
- realizar pesquisas de trabalhos científicos, planejando, executando e avaliando-os, visando a inovação ou o aprimoramento de técnicas cirúrgicas e terapêuticas, bem como para prover-lhes de adequada formação profissional;
- controlar a quantidade interna e externa do material utilizado na sua área como soros, reagentes, Kits e equipamentos;
- testar, avaliar e recomendar ou não a utilização de métodos novos de tratamento e equipamentos disponíveis no mercado;
- redigir textos para publicações em periódicos nacionais e estrangeiros sobre os trabalhos científicos desenvolvidos pelo hospital;
- participar de mesas redondas com outros profissionais da área médica, expondo e discutindo sobre os diversos casos ocorridos, para aprimoramento profissional através da permuta de experiências;
- elaborar relatórios periódicos, descrevendo as tarefas desenvolvidas e seus respectivos resultados, para efeito de planejamento e controle estatístico de hospital;
- atender a todos os pacientes internados no hospital, independentemente de serem do SUS ou privados, mas na sua Grade de Internação somente constarão os pacientes do SUS atendidos pelo Plantão Cirúrgico ou os pacientes de convênios que não tenham Médico Assistente;
- desempenhar outras atribuições de mesma natureza e igual nível de complexidade, inerentes a sua formação e experiências profissionais;
- trabalhar pelo bom atendimento aos pacientes, segundo as normas técnicas, éticas e morais existentes;
- ajudar no controle interno de funcionamento e a qualificação funcional e técnica;
- revisar os equipamentos necessários para sua atividade, solicitando encaminhamento para reparo sempre que necessário, assim como também auxiliar na orientação para necessidade de compra de equipamentos técnicos específicos;
- zelar pela conservação dos equipamentos e locais de trabalho.

1.2.24 Médico do Trabalho

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar, executar e aplicar conhecimentos no campo da Medicina do Trabalho,

bem como planejar e acompanhar a execução de projetos e programas de trabalho relacionados com esta área de saúde desenvolvidos no hospital.

Atribuições típicas:

- elaborar e manter o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO);
- realizar exames admissionais, periódicos, demissionais, de mudança de função e de retorno ao trabalho;
- avaliar e registrar Acidentes de Trabalho;
- acompanhar funcionários internados e em regime ambulatorial, afastados;
- propor mudanças de rotina de trabalho e layout junto ao Engenheiro de Segurança;
- propor e fiscalizar a utilização de equipamentos de proteção individual pelos funcionários;
- estabelecer condutas de saúde e segurança no trabalho do hospital;
- atender e preencher a Comunicação de Acidentes de Trabalho (CAT);
- encaminhar pacientes para benefícios acidentários ao órgão de previdência compatível;
- avaliar a capacidade de trabalho, definindo junto ao Engenheiro de Segurança, os graus de insalubridade dos funcionários CLT e estatutários;
- preencher os prontuários de pacientes, relatando detalhadamente atividades clínicas efetuadas, diagnósticos, peculiaridades, prescrições medicamentosas, visando manter atualizado o histórico evolutivo do estado clínico dos pacientes;
- emitir atestados e laudos médicos, quando necessário;
- participar de reuniões periódicas com profissionais da área de saúde para avaliação clínica de casos e definição dos procedimentos a serem adotados;
- realizar pesquisas e trabalhos científicos, planejando, executando e avaliando-os, visando a inovação ou o aprimoramento de técnicas cirúrgicas e terapêuticas, bem como para posterior apresentação em reuniões e congressos científicos;
- supervisionar profissionais técnicos e estagiários, coordenando, treinando e orientando-os apropriadamente, para assegurar a correta execução dos trabalhos, bem como para prover-lhes de adequada formação profissional;
- controlar a qualidade interna do material utilizado na sua área;
- testar, avaliar e recomendar ou não a utilização de métodos novos e equipamentos disponíveis no mercado;
- redigir textos para publicações em periódicos nacionais e estrangeiros sobre os trabalhos científicos desenvolvidos pelo hospital;
- participar de mesas redondas com outros profissionais da área médica, expondo e discutindo sobre os diversos casos ocorridos, para aprimoramento profissional através da permuta de experiências;
- elaborar relatórios periódicos, descrevendo as tarefas desenvolvidas e seus respectivos resultados, para efeito de planejamento e controle estatístico do hospital;
- desempenhar outras atribuições de mesma natureza e igual nível de complexidade, inerentes a

sua formação e experiência profissionais;

- trabalhar pelo bom atendimento aos funcionários, segundo as normas técnicas, éticas e morais existentes;
- ajudar no controle interno de funcionamento e na integração dos diversos setores e serviços, estimulando o bom atendimento e a qualificação funcional e técnica;
- revisar os equipamentos necessários para sua atividade, solicitando encaminhamento para reparo sempre que necessário, assim como também auxiliar na orientação para necessidade de compra de equipamentos técnicos específicos;
- zelar pela conservação dos equipamentos e locais de trabalho.

1.2.25 Neurocirurgião

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar, executar e aplicar conhecimentos no campo da Neurocirurgia, bem como planejar e acompanhar a execução de projetos e programas de trabalho relacionados com esta área de saúde desenvolvidos no hospital.

Atribuições típicas:

- realizar a avaliação pré-operatória para examinar os pacientes encaminhados ao serviço, identificando e analisando a enfermidade para que, se necessário, sejam feitos exames objetivando condições à intervenção cirúrgica a que vai ser submetido;
- proceder ao atendimento à todas as etapas do ato cirúrgico, inclusive sendo responsável pela recuperação pós-operatória, durante o período necessário;
- estar disponível para atendimento a todas as intercorrências cirúrgicas a que forem passíveis os pacientes em recuperação na sala específica, ou complicações de atos cirúrgicos em outros locais;
- colaborar no controle de atendimento em sala cirúrgica, na atuação da funcionária circulante, agindo integralmente com toda a equipe de trabalho;
- trabalhar em conjunto com a administração, no sentido de procurar as melhores condições de controle, economia e eficácia operacional;
- participar de equipes multiprofissionais, discutindo o estado clínico dos pacientes internados, a fim de avaliar o atendimento prestado;
- preencher os prontuários de pacientes, relatando detalhadamente atividades clínicas efetuadas, diagnósticos, peculiaridades, prescrições medicamentosas, visando manter atualizado o histórico evolutivo do estado clínico dos pacientes;
- emitir atestados e laudos médicos, quando necessário;
- atender a todos os pacientes internados no hospital, que lhe couberem pelos critérios de distribuição existente, independente de serem do SUS ou privados;
- participar de reuniões periódicas com profissionais da área de saúde para avaliação clínica de casos e definição dos procedimentos a serem adotados;
- realizar pesquisas e trabalhos científicos, planejando, executando e avaliando-os, visando a inovação ou o aprimoramento de técnicas cirúrgicas

- e terapêuticas, bem como para posterior apresentação em reuniões e congressos científicos;
- supervisionar profissionais técnicos e estagiários, coordenando, treinando e orientando-os apropriadamente, para assegurar a correta execução dos trabalhos, bem como para prover-lhes de adequada formação profissional;
- controlar a qualidade interna e externa do material utilizado na sua área como soros, reagentes, kits e equipamentos;
- testar, avaliar e recomendar ou não a utilização de métodos novos de tratamento e equipamentos disponíveis no mercado;
- redigir textos para publicações em periódicos nacionais e estrangeiros sobre os trabalhos científicos desenvolvidos pelo hospital;
- participar de mesas redondas com outros profissionais da área médica, expondo e discutindo sobre os diversos casos ocorridos, para aprimoramento profissional através da permuta de experiências;
- elaborar relatórios periódicos, descrevendo as tarefas desenvolvidas e seus respectivos resultados, para efeito de planejamento e controle estatístico do hospital;
- desempenhar outras atribuições de mesma natureza e igual nível de complexidade, inerentes a sua formação e experiência profissionais;
- trabalhar pelo bom atendimento aos pacientes, segundo as normas técnicas, éticas e morais existentes;
- ajudar no controle interno de funcionamento e na integração dos diversos setores e serviços, estimulando o bom atendimento e a qualificação funcional e técnica;
- revisar os equipamentos necessários para sua atividade, solicitando encaminhamento para reparo sempre que necessário, assim como também auxiliar na orientação para necessidade de compra de equipamentos técnicos específicos;
- zelar pela conservação dos equipamentos e locais de trabalho.

1.2.26 Neurologista

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar, executar e aplicar conhecimentos no campo da Neurologia a pacientes internados, bem como planejar e acompanhar a execução de projetos e programas de trabalho relacionados com esta área de saúde desenvolvidos no hospital.

Atribuições típicas:

- proceder ao atendimento aos pacientes chegados ao Pronto Socorro e demais internados no hospital, independente da área ou do vínculo de atendimento, se SUS ou privado, sempre solicitado por médico plantonista ou assistente;
- proceder a triagem dos pacientes que chegam ao serviço, para que seja efetuado o primeiro atendimento;
- examinar os pacientes encaminhados ao serviço, identificando e analisando a existência ou não de enfermidade para que, se necessário, sejam feitos exames objetivando intervenção cirúrgica ou outro

tipo de tratamento;

- realizar consultas médicas e atendimentos de urgência, examinando, diagnosticando, orientando, solicitando exames e prescrevendo medicação adequada aos pacientes encaminhados ao serviço;
- participar de equipes multiprofissionais, discutindo o estado clínico dos pacientes internados, a fim de avaliar o atendimento prestado;
- preencher os prontuários de pacientes, relatando detalhadamente atividades clínicas efetuadas, diagnósticos, peculiaridades, prescrições medicamentosas, visando manter atualizado o histórico evolutivo do estado clínico dos pacientes;
- emitir atestados e laudos médicos, quando necessário;
- atender a todos os pacientes internados no hospital, que lhe couberem pelos critérios de distribuição existente, independente de serem do SUS ou privados;
- participar de reuniões periódicas com profissionais da área de saúde para avaliação clínica de casos e definição dos procedimentos a serem adotados;
- realizar pesquisas e trabalhos científicos, planejando, executando e avaliando-os, visando a inovação ou o aprimoramento de técnicas cirúrgicas e terapêuticas, bem como para posterior apresentação em reuniões e congressos científicos;
- supervisionar profissionais técnicos e estagiários, coordenando, treinando e orientando-os apropriadamente, para assegurar a correta execução dos trabalhos, bem como para prover-lhes de adequada formação profissional;
- controlar a qualidade interna e externa do material utilizado na sua área como soros, reagentes, kits e equipamentos;
- testar, avaliar e recomendar ou não a utilização de métodos novos de tratamento e equipamentos disponíveis no mercado;
- redigir textos para publicações em periódicos nacionais e estrangeiros sobre os trabalhos científicos desenvolvidos pelo hospital;
- participar de mesas redondas com outros profissionais da área médica, expondo e discutindo sobre os diversos casos ocorridos, para aprimoramento profissional através da permuta de experiências;
- elaborar relatórios periódicos, descrevendo as tarefas desenvolvidas e seus respectivos resultados, para efeito de planejamento e controle estatístico do hospital;
- desempenhar outras atribuições de mesma natureza e igual nível de complexidade, inerentes a sua formação e experiência profissionais;
- trabalhar pelo bom atendimento aos pacientes, segundo as normas técnicas, éticas e morais existentes;
- ajudar no controle interno de funcionamento e na integração dos diversos setores e serviços, estimulando o bom atendimento e a qualificação funcional e técnica;
- revisar os equipamentos necessários para sua atividade, solicitando encaminhamento para reparo sempre que necessário, assim como também auxiliar na orientação para necessidade de compra de

equipamentos técnicos específicos;

- zelar pela conservação dos equipamentos e locais de trabalho.

1.2.27 Nutricionista

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a promover terapia de apoio nutricional ao paciente, avaliando suas condições físicas, diagnósticos elaborados e terapêuticos aplicada.

Atribuições Típicas:

- efetuar anamnese alimentar, colhendo informações sobre hábitos, alergias e aversões alimentares do paciente, a fim de melhor formular a terapia nutricional individual a ser aplicada ao paciente;
- efetuar avaliação nutricional do paciente, através de dados antropométricos, laboratoriais, diagnóstico clínico principal, bem como de patologias intercorrentes apresentadas pelo paciente ou que venham a se apresentar no decorrer do seu tratamento clínico/cirúrgico;
- prescrever dietas para os pacientes, a fim de atender as suas necessidades, levando em conta a patologia principal e as associadas, exames clínicos e laboratoriais;
- emitir diagnóstico nutricional, de acordo com a avaliação, o diagnóstico clínico e os exames complementares;
- calcular o valor calórico total e as necessidades nutricionais, visando o equilíbrio orgânico e nutricional do paciente;
- efetuar suporte nutricional para corrigir estados carenciais e de nutrição no pré e pós-operatório, coletando dados antropométricos e laboratoriais;
- prescrever, em conjunto com equipe multiprofissional, alimentação para pacientes que utilizam sonda, visando facilitar sua recuperação;
- efetuar suplementação alimentar para atender a necessidade do paciente através de misturas industriais ou artesanais, especificando tipo, condições de ingestão (via oral ou sonda), quantidade e concentração;
- participar de reuniões inter-profissionais e mesas-redonda, com a finalidade de informar sobre a evolução nutricional e o reajuste de procedimentos nutricionais dos pacientes;
- elaborar cardápios para funcionários que se alimentam no hospital, levando em consideração os princípios nutricionais básicos;
- prestar orientação dietética ao paciente por ocasião da alta hospitalar, fornecendo um plano dietoterápico para que este e sua família possam dar continuidade ao tratamento realizado durante a hospitalização;
- prestar atendimento ambulatorial, elaborando e fornecendo planos dietoterápicos a pacientes que retornam ao hospital, ou cujo tratamento não necessita de internação, para correção e/ou conservação de seu estado nutricional;
- efetuar estatística diária e mensal, para fins de levantamento, cálculo de custos e controle das refeições servidas às várias clínicas e refeitórios;
- participar da elaboração e emitir parecer técnico em layout de cozinhas geral e dietética, cozinha asséptica, copas de clínicas e refeitórios, visando a melhor e mais adequada utilização e distribuição de

espaços para o desenvolvimento das atividades da área de nutrição;

- participar da elaboração de projetos científicos multidisciplinares e de desenvolvimento de projetos nutricionais e/ou de equipe inter-setorial;
- controlar a qualidade dos alimentos, equipamentos e pessoal lotado no serviço de copa e cozinha, bem como proceder ao controle de qualidade das refeições servidas aos pacientes e servidores;
- executar treinamento de pessoal lotado no serviço de copa e cozinha, estabelecendo rotinas e orientando-os para melhor realização dos serviços;
- participar de congressos, cursos, seminários e eventos semelhantes, visando a atualização e o aperfeiçoamento profissional;
- desempenhar outras atribuições da mesma natureza e igual nível de complexidade, inerentes a sua formação e experiência profissional.

1.2.28 Obstetra

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar, executar e aplicar conhecimentos no campo da Obstetrícia, bem como planejar e acompanhar a execução de projetos e programas de trabalho relacionados com esta área de saúde, desenvolvidos no hospital.

Atribuições típicas:

- proceder à triagem dos pacientes que chegam ao serviço, para que seja efetuado o primeiro atendimento;
- examinar os pacientes encaminhados ao serviço, identificando e analisando a existência ou não de enfermidade para que, se necessário, sejam feitos exames objetivando internação, ou outro tipo de tratamento;
- realizar consultas médicas e atendimentos de urgência, examinando, diagnosticando, orientando, observando, solicitando exames e prescrevendo medicação adequada aos pacientes encaminhados ao serviço;
- realizar procedimentos específicos à área, visando melhores condições de tratamento e recuperação dos pacientes que ali vêm ter;
- realizar a avaliação pré-operatória para examinar os pacientes encaminhados ao serviço, identificando e analisando a enfermidade para que, se necessário, sejam feitos exames objetivando condições à intervenção cirúrgica a que vai ser submetido;
- proceder ao atendimento a todas as etapas do ato cirúrgico, inclusive sendo responsável pela recuperação pós-operatória durante o período necessário;
- estar disponível para atendimento a todas as intercorrências clínicas e cirúrgicas a que forem passíveis os pacientes em recuperação na sala específica ou internados, além de complicações de atos cirúrgicos;
- colaborar no controle de atendimento em sala cirúrgica, na atuação da funcionária circulante, agindo integralmente com toda a equipe de trabalho;
- trabalhar em conjunto com a administração, no sentido de procurar as melhores condições de controle, economia e eficácia operacional;

- participar de equipes multiprofissionais, discutindo o estado clínico dos pacientes internados, a fim de avaliar o atendimento prestado;
- preencher os prontuários de pacientes, relatando detalhadamente atividades clínicas efetuadas, diagnósticos, peculiaridades, prescrições medicamentosas, visando manter atualizado o histórico evolutivo do estado clínico dos pacientes;
- emitir atestados e laudos médicos, quando necessário;
- atender a todos os pacientes internados no hospital, que lhe couberem pelos critérios de distribuição existente, independente de serem do SUS ou privados;
- participar de reuniões periódicas com profissionais da área de saúde para avaliação clínica de casos e definição dos procedimentos a serem adotados;
- realizar pesquisas e trabalhos científicos, planejando, executando e avaliando-os, visando a inovação ou o aprimoramento de técnicas cirúrgicas e terapêuticas, bem como para posterior apresentação em reuniões e congressos científicos;
- supervisionar profissionais técnicos e estagiários, coordenando, treinando e orientando-os apropriadamente, para assegurar a correta execução dos trabalhos, bem como para prover-lhes de adequada formação profissional;
- controlar a qualidade interna e externa do material utilizado na sua área como soros, reagentes, kits e equipamentos;
- testar, avaliar e recomendar ou não a utilização de métodos novos de tratamento e equipamentos disponíveis no mercado;
- redigir textos para publicações em periódicos nacionais e estrangeiros sobre os trabalhos científicos desenvolvidos pelo hospital;
- participar de mesas redondas com outros profissionais da área médica, expondo e discutindo sobre os diversos casos ocorridos, para aprimoramento profissional através da permuta de experiências;
- elaborar relatórios periódicos, descrevendo as tarefas desenvolvidas e seus respectivos resultados, para efeito de planejamento e controle estatístico do hospital;
- desempenhar outras atribuições de mesma natureza e igual nível de complexidade, inerentes a sua formação e experiência profissionais;
- trabalhar pelo bom atendimento aos pacientes, segundo as normas técnicas, éticas e morais existentes;
- ajudar no controle interno de funcionamento e na integração dos diversos setores e serviços, estimulando o bom atendimento e a qualificação funcional e técnica;
- revisar os equipamentos necessários para sua atividade, solicitando encaminhamento para reparo sempre que necessário, assim como também auxiliar na orientação para necessidade de compra de equipamentos técnicos específicos;
- zelar pela conservação dos equipamentos e locais de trabalho.

1.2.29 Obstetra Assistente

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar, executar e aplicar conhecimentos no campo da Obstetrícia a pacientes internados, bem como planejar e acompanhar a execução de projetos e programas de trabalho relacionados com esta área de saúde, desenvolvidos no hospital.

Atribuições típicas:

- atender aos pacientes internados na Maternidade e Centro Obstétrico, diariamente, trabalhando com a equipe de plantonistas do local no sentido de obter a recuperação mais rápida dos pacientes ali internados;
- assessoria técnica a outros locais em que for solicitado para atendimento, por solicitação de médicos do grupo de plantonistas ou do Corpo Clínico;
- proceder à triagem dos pacientes que chegam ao serviço;
- examinar os pacientes encaminhados ao serviço, identificando a enfermidade para que, se necessário, sejam feitos exames objetivando o seu tratamento;
- realizar consultas médicas e atendimentos de urgência, examinando, diagnosticando, orientando, observando, solicitando exames e prescrevendo medicação adequada aos pacientes encaminhados ao serviço;
- realizar procedimentos específicos à área, visando melhores condições de tratamento e recuperação dos pacientes que ali vêm ter;
- realizar a avaliação pré operatória para examinar os pacientes encaminhados ao serviço, identificando e analisando a enfermidade para que, se necessário, sejam feitos exames objetivando condições à intervenção cirúrgica a que vai ser submetido;
- proceder ao atendimento a todas as etapas do ato cirúrgico, inclusive sendo responsável pela recuperação pós-operatória durante o período necessário;
- estar disponível para atendimento a todas as intercorrências clínicas e cirúrgicas a que forem passíveis os pacientes em recuperação na sala específica ou internados bem como as complicações de atos cirúrgicos em outros locais;
- colaborar no controle de atendimento em sala cirúrgica, na atuação da funcionária circulante, agindo integradamente com toda a equipe de trabalho;
- trabalhar em conjunto com a administração, no sentido de procurar as melhores condições de controle, economia e eficácia operacional;
- participar de equipes multiprofissionais, discutindo o estado clínico dos pacientes internados, a fim de avaliar o atendimento prestado;
- preencher os prontuários de pacientes, relatando detalhadamente atividades clínicas efetuadas, diagnósticos, peculiaridades, prescrições medicamentosas, visando manter atualizado o histórico evolutivo do estado clínico dos pacientes;
- emitir atestados e laudos médicos, quando necessário;
- atender a todos os pacientes internados no hospital, que lhe couberem pelos critérios de

distribuição existente, independente de serem do SUS ou privados;

- participar de reuniões periódicas com profissionais da área de saúde para avaliação clínica de casos e definição dos procedimentos a serem adotados;
- realizar pesquisas e trabalhos científicos, planejando, executando e avaliando-os, visando a inovação ou o aprimoramento de técnicas cirúrgicas e terapêuticas, bem como para posterior apresentação em reuniões e congressos científicos;
- supervisionar profissionais técnicos e estagiários, coordenando, treinando e orientando-os apropriadamente, para assegurar a correta execução dos trabalhos, bem como para prover-lhes de adequada formação profissional;
- controlar a qualidade interna e externa do material utilizado na sua área como soros, reagentes, kits e equipamentos;
- testar, avaliar e recomendar ou não a utilização de métodos novos de tratamento e equipamentos disponíveis no mercado;
- redigir textos para publicações em periódicos nacionais e estrangeiros sobre os trabalhos científicos desenvolvidos pelo hospital;
- participar de mesas redondas com outros profissionais da área médica, expondo e discutindo sobre os diversos casos ocorridos, para aprimoramento profissional através da permuta de experiências;
- elaborar relatórios periódicos, descrevendo as tarefas desenvolvidas e seus respectivos resultados, para efeito de planejamento e controle estatístico do hospital;
- desempenhar outras atribuições de mesma natureza e igual nível de complexidade, inerentes a sua formação e experiência profissionais;
- trabalhar pelo bom atendimento aos pacientes, segundo as normas técnicas, éticas e morais existentes;
- ajudar no controle interno de funcionamento e na integração dos diversos setores e serviços, estimulando o bom atendimento e a qualificação funcional e técnica;
- revisar os equipamentos necessários para sua atividade, solicitando encaminhamento para reparo sempre que necessário, assim como também auxiliar na orientação para necessidade de compra de equipamentos técnicos específicos;
- zelar pela conservação dos equipamentos e locais de trabalho.

1.2.30 Odontólogo Cirurgião Buco-Maxilo-FacialAtribuições típicas:

- realizar consultas e atendimentos médicos;
- emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, promover o tratamento de patologias relacionadas às seguintes situações:
 - * anatomia do terço médio e inferior da face;
 - * infecções de origem dental;
 - * dentes inclusos;
 - * periapicopatias;
 - * cistos e tumores benignos dos maxilares e dos tecidos moles da face;
 - * das afecções do seio maxilar;

- * traumatologia buco-maxilo-facial;
- * ortodôntico-cirúrgico das deformidades dentofaciais;
- * das alterações das articulações têmporo-mandibulares;
- anestesiolar local da região buco-maxilo-facial;
- realizar pré-operatório em cirurgia buco-maxilo-facial;
- transplantar, reimplantar e implantar em odontologia.

1.2.31 Padeiro

Descrição sintética: executar trabalhos de fabricação de pães, preparo e cozimento de massas diversas, preparo de doces e sobremesas para abastecer as necessidades das copas e cozinha do hospital.

Atribuições Típicas:

- cumprir as normas de trabalho do Serviço de Nutrição e Dietética do Hospital Centenário;
- separar os ingredientes da mistura, observando a qualidade e calculando as quantidades necessárias para o preparo de pães/massas e/ou sobremesas;
- executar a mistura dos ingredientes com técnica adequada, a fim de garantir qualidade, higiene e apresentação;
- dar o tratamento necessário à massa, empregando processo manual ou mecânico, a fim de prepará-la para o cozimento;
- cilindrar, cortar ou enrolar a massa, procedendo de acordo com a técnica requerida, para dar a forma desejada;
- operar equipamentos e maquinário, o que pode incluir operar fogão, forno, batedeira, liquidificador, cilindro, multiprocessador, sovadeira e fatiador;
- fatiar pães e frios, porcionar sobremesas e distribuir conforme requisição;
- requisitar à despensa gêneros alimentícios necessários e realizar controle de estoque;
- fazer doces, sobremesas,ucas e bolos, segundo orientação recebida;
- testar receitas;
- dominar técnicas de congelamento e resfriamento de alimentos;
- comunicar irregularidades encontradas nas mercadorias e nas máquinas, para que sejam tomadas as providências cabíveis, para evitar o consumo de gêneros deteriorados e assegurar o funcionamento da máquina;
- cuidar da higiene e segurança alimentar, realizar a limpeza de máquinas, equipamentos e utensílios;
- preencher requisição de materiais, registro de saída ou outros relatórios instituídos pelo SND;
- zelar pelos materiais e equipamentos em uso;
- manter a uniformização adequada, observando as condições de higiene pessoal;
- participar de reuniões e/ou treinamentos quando convocados;
- manter o ambiente limpo, seguro e saudável;
- realizar outras atribuições afins.

1.2.32 Pediatra

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar, executar e aplicar conhecimentos no campo da Pediatria, bem como

planejar e acompanhar a execução de projetos e programas de trabalho relacionados com esta área de saúde, desenvolvidos no hospital.

Atribuições típicas:

- proceder a triagem dos pacientes que chegam ao serviço, para que seja efetuado o primeiro atendimento;
- examinar os pacientes encaminhados ao serviço, identificando e analisando a existência ou não de enfermidade para que, se necessário, sejam feitos exames objetivando intervenção cirúrgica ou outro tipo de tratamento;
- realizar consultas médicas e atendimentos de urgência, examinando, diagnosticando, orientando, solicitando exames e prescrevendo medicação adequada aos pacientes encaminhados ao serviço;
- acompanhar a execução dos exames realizados na Radiologia, Tomografia e Ressonância Magnética, a fim de garantir a qualidade do trabalho e segurança para o paciente e para efetuar o diagnóstico;
- proceder o atendimento aos pacientes chegados às áreas de Pronto Socorro, Centro Obstétrico e intercorrências nas internações da Pediatria, Alojamento Conjunto, Intermediária da UTI Neonatal, ou pacientes internados em outros setores, independente do vínculo de atendimento, se SUS ou privado;
- atender aos recém nascidos do SUS ou convênios, em partos ou cesarianas realizadas pelo grupo de plantonistas do Centro Obstétrico;
- participar de equipes multiprofissionais, discutindo o estado clínico dos pacientes internados, a fim de avaliar o atendimento prestado;
- preencher os prontuários de pacientes, relatando detalhadamente atividades clínicas efetuadas, diagnósticos, peculiaridades, prescrições medicamentosas, visando manter atualizado o histórico evolutivo do estado clínico dos pacientes;
- emitir atestados e laudos médicos, quando necessário;
- atender a todos os pacientes internados no hospital, que lhe couberem pelos critérios de distribuição existente, independente de serem do SUS ou privados;
- participar de reuniões periódicas com profissionais da área de saúde para avaliação clínica de casos e definição dos procedimentos a serem adotados;
- realizar pesquisas e trabalhos científicos, planejando, executando e avaliando-os, visando a inovação ou o aprimoramento de técnicas cirúrgicas e terapêuticas, bem como para posterior apresentação em reuniões e congressos científicos;
- supervisionar profissionais técnicos e estagiários, coordenando, treinando e orientando-os apropriadamente, para assegurar a correta execução dos trabalhos, bem como para prover-lhes de adequada formação profissional;
- controlar a qualidade interna e externa do material utilizado na sua área como soros, reagentes, kits e equipamentos;
- testar, avaliar e recomendar ou não a utilização de métodos novos de tratamento e equipamentos disponíveis no mercado;
- redigir textos para publicações em periódicos

nacionais e estrangeiros sobre os trabalhos científicos desenvolvidos pelo hospital;

- participar de mesas redondas com outros profissionais da área médica, expondo e discutindo sobre os diversos casos ocorridos, para aprimoramento profissional através da permuta de experiências;
- elaborar relatórios periódicos, descrevendo as tarefas desenvolvidas e seus respectivos resultados, para efeito de planejamento e controle estatístico do hospital;
- desempenhar outras atribuições de mesma natureza e igual nível de complexidade, inerentes a sua formação e experiência profissionais;
- trabalhar pelo bom atendimento aos pacientes, segundo as normas técnicas, éticas e morais existentes;
- ajudar no controle interno de funcionamento e na integração dos diversos setores e serviços, estimulando o bom atendimento e a qualificação funcional e técnica;
- revisar os equipamentos necessários para sua atividade, solicitando encaminhamento para reparo sempre que necessário, assim como também auxiliar na orientação para necessidade de compra de equipamentos técnicos específicos;
- zelar pela conservação dos equipamentos e locais de trabalho.

1.2.33 Pediatra Assistente

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar, executar e aplicar conhecimentos no campo da Pediatria a pacientes internados, bem como planejar e acompanhar a execução de projetos e programas de trabalho relacionados com esta área de saúde desenvolvidos no hospital.

Atribuições típicas:

- atender aos pacientes internados na Pediatria, no Alojamento Conjunto da Maternidade, na Sala Intermediária da UTI Neonatal, na Sala de Nomeação aos Recém-nascidos e outros locais em que existam crianças internadas;
- participar de equipes multiprofissionais, discutindo o estado clínico dos pacientes internados, a fim de avaliar o atendimento prestado;
- preencher os prontuários de pacientes, relatando detalhadamente atividades clínicas efetuadas, diagnósticos, peculiaridades, prescrições medicamentosas, visando manter atualizado o histórico evolutivo do estado clínico dos pacientes;
- emitir atestados e laudos médicos, quando necessário;
- atender a todos os pacientes internados no hospital, que lhe couberem pelos critérios de distribuição existente, independente de serem do SUS ou privados;
- participar de reuniões periódicas com profissionais da área de saúde para avaliação clínica de casos e definição dos procedimentos a serem adotados;
- realizar pesquisas e trabalhos científicos, planejando, executando e avaliando-os, visando a inovação ou o aprimoramento de técnicas cirúrgicas e terapêuticas, bem como para posterior

apresentação em reuniões e congressos científicos;

- supervisionar profissionais técnicos e estagiários, coordenando, treinando e orientando-os apropriadamente, para assegurar a correta execução dos trabalhos, bem como para prover-lhes de adequada formação profissional;
- controlar a qualidade interna e externa do material utilizado na sua área, como soros, reagentes, kits e equipamentos;
- testar, avaliar e recomendar ou não a utilização de métodos novos de tratamento e equipamentos disponíveis no mercado;
- redigir textos para publicações em periódicos nacionais e estrangeiros sobre os trabalhos científicos desenvolvidos pelo hospital;
- participar de mesas redondas com outros profissionais da área médica, expondo e discutindo sobre os diversos casos ocorridos, para aprimoramento profissional através da permuta de experiências;
- elaborar relatórios periódicos, descrevendo as tarefas desenvolvidas e seus respectivos resultados, para efeito de planejamento e controle estatístico do hospital;
- desempenhar outras atribuições de mesma natureza e igual nível de complexidade, inerentes a sua formação e experiência profissionais;
- trabalhar pelo bom atendimento aos pacientes, segundo as normas técnicas, éticas e morais existentes;
- ajudar no controle interno de funcionamento e na integração dos diversos setores e serviços, estimulando o bom atendimento e a qualificação funcional e técnica;
- revisar os equipamentos necessários para sua atividade, solicitando encaminhamento para reparo sempre que necessário, assim como também auxiliar na orientação para necessidade de compra de equipamentos técnicos específicos;
- zelar pela conservação dos equipamentos e locais de trabalho.

1.2.34 Pneumologista

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar, executar e aplicar conhecimentos no campo da Pneumologia, bem como planejar e acompanhar a execução de projetos e programas de trabalho relacionados com esta área de saúde desenvolvidos no hospital.

Atribuições típicas:

- proceder ao atendimento aos pacientes chegados ao Pronto Socorro e demais internados no hospital, independente da área ou do vínculo de atendimento, se SUS ou privado, sempre solicitado por médico plantonista ou assistente;
- participar de equipes multiprofissionais, discutindo o estado clínico dos pacientes internados, a fim de avaliar o atendimento prestado;
- preencher os prontuários de pacientes, relatando detalhadamente atividades clínicas efetuadas, diagnósticos, peculiaridades, prescrições medicamentosas, visando manter atualizado o histórico evolutivo do estado clínico dos pacientes;
- emitir atestados e laudos médicos, quando

necessário;

- atender a todos os pacientes internados no hospital, que lhe couberem pelos critérios de distribuição existente, independente de serem do SUS ou privados;
- participar de reuniões periódicas com profissionais da área de saúde para avaliação clínica de casos e definição dos procedimentos a serem adotados;
- realizar pesquisas e trabalhos científicos, planejando, executando e avaliando-os, visando a inovação ou o aprimoramento de técnicas cirúrgicas e terapêuticas, bem como para posterior apresentação em reuniões e congressos científicos;
- supervisionar profissionais técnicos e estagiários, coordenando, treinando e orientando-os apropriadamente, para assegurar a correta execução dos trabalhos, bem como para prover-lhes de adequada formação profissional;
- controlar a qualidade interna e externa do material utilizado na sua área, como soros, reagentes, kits e equipamentos;
- testar, avaliar e recomendar ou não a utilização de métodos novos de tratamento e equipamentos disponíveis no mercado;
- redigir textos para publicações em periódicos nacionais e estrangeiros sobre os trabalhos científicos desenvolvidos pelo hospital;
- participar de mesas redondas com outros profissionais da área médica, expondo e discutindo sobre os diversos casos ocorridos, para aprimoramento profissional através da permuta de experiências;
- elaborar relatórios periódicos, descrevendo as tarefas desenvolvidas e seus respectivos resultados, para efeito de planejamento e controle estatístico do hospital;
- desempenhar outras atribuições de mesma natureza e igual nível de complexidade, inerentes a sua formação e experiência profissionais;
- trabalhar pelo bom atendimento aos pacientes, segundo as normas técnicas, éticas e morais existentes;
- ajudar no controle interno de funcionamento e na integração dos diversos setores e serviços, estimulando o bom atendimento e a qualificação funcional e técnica;
- revisar os equipamentos necessários para sua atividade, solicitando encaminhamento para reparo sempre que necessário, assim como também auxiliar na orientação para necessidade de compra de equipamentos técnicos específicos;
- zelar pela conservação dos equipamentos e locais de trabalho.

1.2.35 Procurador Jurídico

Atribuições típicas:

- atuar em qualquer foro ou instância em nome da Fundação nos feitos em que seja autor, réu, assistente ou oponente, no sentido de resguardar seus interesses; prestar assessoria jurídica às unidades administrativas da Fundação, emitindo pareceres sobre assuntos fiscais, trabalhistas, administrativos, previdenciários, constitucionais, civis e outros, através de pesquisas da legislação,

jurisprudências, doutrinas e instruções regulamentares; estudar e redigir minutas de projetos de leis, decretos, atos normativos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais;

- interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder a consultas das unidades da Fundação;
- efetuar a cobrança da dívida ativa, judicial ou extrajudicialmente;
- promover desapropriações de forma amigável ou judicial;
- estudar questões de interesse da Fundação que apresentem aspectos jurídicos específicos;
- assistir à Fundação na negociação de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas e privadas;
- analisar processos referentes à aquisição, transferência, alienação, cessão, permuta, permissão e concessão de bens ou serviços, conforme o caso, em que for interessada a Fundação, examinando a documentação concernente à transação;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Fundação e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos a Fundação;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

1.2.36 Psicólogo

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar, elaborar e acompanhar a execução de projetos e programas relativos ao campo da psicologia, bem como realizar pesquisas e estudos de psicologia aplicada à área de saúde.

Atribuições típicas:

- atender pacientes do hospital, avaliando-os e desenvolvendo, individualmente ou em grupo, o trabalho psicoterápico apropriado, nas enfermarias e ambulatórios, a fim de proporcionar o suporte adequado ao processo relativo à doença e a todas as fases do tratamento;
- prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes da doença;

- promover inter-consultas com os demais profissionais, objetivando melhor compreensão dos processos inerentes a relação paciente-equipe;
 - Participar de grupo multiprofissional-terapêutico, objetivando prestar atendimento aos pacientes e familiares, atuando especificamente no aspecto psicológico;
 - efetuar avaliação psicológica nos grupos interdisciplinares dos pacientes em pauta;
 - proceder a avaliação da demanda de atendimento psicológico, por clientela (pacientes, clínicas e funcionários), identificando as demandas manifesta e latente;
 - realizar a avaliação psicodinâmica do paciente frente às situações de doença, internação, relação com a equipe profissional do Hospital e métodos de tratamento, formulando uma proposta psicoterapêutica para a equipe clínica;
 - efetuar contatos com os diversos serviços do Hospital, visando discutir rotinas e outros aspectos das atividades ligadas ao paciente;
 - atender aos servidores do Hospital, orientando-os e encaminhando-os a outras instituições de saúde quando necessário;
 - participar de cursos, seminários e outros eventos, dentro e fora do Hospital, objetivando a atualização e o aperfeiçoamento profissional, bem como a divulgação dos trabalhos realizados pela área de assistência psicológica do Hospital;
 - elaborar e acompanhar o desenvolvimento de programas a serem cumpridos pelos estagiários de psicologia do Hospital;
 - realizar pesquisas relacionadas a área de atuação;
 - orientar, quando solicitado, profissionais de outras áreas, prestando-lhes assessoramento técnico no seu campo, necessário ao desenvolvimento de pesquisas e trabalhos;
 - participar de reuniões com profissionais do serviço social, discutindo e avaliando as situações, visando estabelecer diretrizes para atendimento da clientela;
 - orientar a organização e coordenar o desenvolvimento de trabalhos de grupos formados com profissionais das diferentes áreas do Hospital, com o objetivo de obter uma melhor interação profissional com o paciente e sua enfermidade, contribuindo para aperfeiçoar relacionamentos e atendimentos;
- Quanto à área de Recursos Humanos:
- atuar nos processos intra e interpessoais, possibilitando a compreensão do comportamento individual;
 - realizar diagnóstico psicológico através de entrevistas, observação e/ou testes com vistas à ação preventiva e assistencial ao servidor;
 - avaliar e preparar psicologicamente os servidores para as rotinas hospitalares;
 - efetuar levantamento de necessidades de treinamento, utilizando questionários e entrevistas com o objetivo de proceder a elaboração do programa de treinamento do Hospital;
 - adotar providências relativas ao levantamento de recursos humanos e materiais internos e externos necessários para a implantação do programa de treinamento;

- divulgar cursos, seminários e outros eventos de interesses da clientela interna com o objetivo de atender as necessidades levantadas;
- efetuar o planejamento técnico-pedagógico dos cursos a serem realizados, estabelecendo contatos com especialistas e/ou clientelas envolvidos, visando aferir a adequação dos conteúdos programáticos e das metodologias às necessidades específicas a que os cursos se destinam;
- acompanhar a execução de cursos, seminários e outros eventos de treinamento, adotando providências necessárias para o desenvolvimento da atividade sob os aspectos técnicos e administrativos;
- participar do processo de avaliação dos programas de treinamento executados, mediante utilização de questionários e/ou entrevistas, visando obter subsídios para manter e/ou reformular os programas;
- planejar, executar e avaliar programas de treinamento de relações humanas no trabalho para os servidores do Hospital, elaborando o material instrucional a ser usado;
- participar da elaboração, realização e avaliação dos programas de especialização e estágios oferecidos pelo Hospital;
- desempenhar outras atribuições de mesma natureza e igual nível de complexidade, inerentes a sua formação profissional.

1.2.37 Psiquiatra

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar, executar e aplicar conhecimentos no campo da Psiquiatria, bem como planejar e acompanhar a execução de projetos e programas de trabalho relacionados com esta área de saúde, desenvolvidos no hospital.

Atribuições típicas:

- proceder ao atendimento aos pacientes chegados ao Pronto Socorro e demais internados no hospital, independente da área ou do vínculo de atendimento, se SUS ou privado, sempre solicitado por médico plantonista ou assistente;
- participar de equipes multiprofissionais, discutindo o estado clínico dos pacientes internados, a fim de avaliar o atendimento prestado;
- preencher os prontuários de pacientes, relatando detalhadamente atividades clínicas efetuadas, diagnósticos, peculiaridades, prescrições medicamentosas, visando manter atualizado o histórico evolutivo do estado clínico dos pacientes;
- emitir atestados e laudos médicos, quando necessário;
- atender a todos os pacientes internados no hospital, que lhe couberem pelos critérios de distribuição existente, independente de serem do SUS ou privados;
- participar de reuniões periódicas com profissionais da área de saúde para avaliação clínica de casos e definição dos procedimentos a serem adotados;
- realizar pesquisas e trabalhos científicos, planejando, executando e avaliando-os, visando a inovação ou o aprimoramento de técnicas cirúrgicas e terapêuticas, bem como para posterior apresentação em reuniões e congressos científicos;
- supervisionar profissionais técnicos e estagiários,

coordenando, treinando e orientando-os apropriadamente, para assegurar a correta execução dos trabalhos, bem como para prover-lhes de adequada formação profissional;

- controlar a qualidade interna e externa do material utilizado na sua área como soros, reagentes, kits e equipamentos;
- testar, avaliar e recomendar ou não a utilização de métodos novos de tratamento e equipamentos disponíveis no mercado;
- redigir textos para publicações em periódicos nacionais e estrangeiros sobre os trabalhos científicos desenvolvidos pelo hospital;
- participar de mesas redondas com outros profissionais da área médica, expondo e discutindo sobre os diversos casos ocorridos, para aprimoramento profissional através da permuta de experiências;
- elaborar relatórios periódicos, descrevendo as tarefas desenvolvidas e seus respectivos resultados, para efeito de planejamento e controle estatístico do hospital;
- desempenhar outras atribuições de mesma natureza e igual nível de complexidade, inerentes a sua formação e experiência profissionais;
- trabalhar pelo bom atendimento aos pacientes, segundo as normas técnicas, éticas e morais existentes;
- ajudar no controle interno de funcionamento e na integração dos diversos setores e serviços, estimulando o bom atendimento e a qualificação funcional e técnica;
- revisar os equipamentos necessários para sua atividade, solicitando encaminhamento para reparo sempre que necessário, assim como também auxiliar na orientação para necessidade de compra de equipamentos técnicos específicos;
- zelar pela conservação dos equipamentos e locais de trabalho.

1.2.38 Socorrista

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar, executar e aplicar conhecimentos no campo da Medicina de Urgência, bem como planejar e acompanhar a execução de projetos e programas de trabalho relacionados com a área de Urgência e Emergência, desenvolvidos no hospital.

Atribuições típicas:

- proceder a triagem dos pacientes que chegam ao serviço, para que seja efetuado o primeiro atendimento;
- examinar os pacientes encaminhados ao serviço, identificando e analisando a existência ou não de enfermidade para que, se necessário, sejam feitos exames objetivando intervenção cirúrgica ou outro tipo de tratamento;
- realizar consultas médicas e atendimentos de urgência, examinando, diagnosticando, orientando, solicitando exames e prescrevendo medicação adequada aos pacientes encaminhados ao serviço;
- acompanhar a execução dos exames realizados na Radiologia, Tomografia e Ressonância Magnética, a fim de garantir a qualidade do trabalho e segurança

para o paciente e para efetuar o diagnóstico;

- participar de equipes multiprofissionais, discutindo o estado clínico dos pacientes internados, a fim de avaliar o atendimento prestado;
- preencher os prontuários de pacientes, relatando detalhadamente atividades cirúrgicas e/ou clínicas efetuadas, diagnósticos, peculiaridades, prescrições medicamentosas, visando manter atualizado o histórico evolutivo do estado clínico dos pacientes;
- emitir atestados e laudos médicos, quando necessário;
- atender intercorrências nos pacientes internados, independentemente se SUS ou privados, mediante solicitação da enfermeira responsável pelo setor ou do médico assistente, no caso do impedimento deste;
- participar de reuniões periódicas com profissionais da área de saúde para avaliação clínica de casos e definição dos procedimentos a serem adotados;
- realizar pesquisas e trabalhos científicos, planejando, executando e avaliando-os, visando a inovação ou o aprimoramento de técnicas cirúrgicas e terapêuticas, bem como para posterior apresentação em reuniões e congressos científicos;
- supervisionar profissionais técnicos e estagiários, coordenando, treinando e orientando-os apropriadamente, para assegurar a correta execução dos trabalhos, bem como para prover-lhes de adequada formação profissional;
- controlar a qualidade interna e externa do material utilizado na sua área como soros, reagentes, kits e equipamentos;
- testar, avaliar e recomendar ou não a utilização de métodos novos de tratamento e equipamentos disponíveis no mercado;
- redigir textos para publicações em periódicos nacionais e estrangeiros sobre os trabalhos científicos desenvolvidos pelo hospital;
- participar de mesas redondas com outros profissionais da área médica, expondo e discutindo sobre os diversos casos ocorridos, para aprimoramento profissional através da permuta de experiências;
- elaborar relatórios periódicos, descrevendo as tarefas desenvolvidas e seus respectivos resultados, para efeito de planejamento e controle estatístico do hospital;
- atender a todos os pacientes chegados ao hospital, independente de serem do SUS ou privados;
- desempenhar outras atribuições de mesma natureza e igual nível de complexidade, inerentes a sua formação e experiência profissionais;
- trabalhar pelo bom atendimento aos pacientes, segundo as normas técnicas, éticas e morais existentes;
- ajudar no controle interno de funcionamento e na integração dos diversos setores e serviços, estimulando o bom atendimento e a qualificação funcional e técnica;
- revisar os equipamentos necessários para sua atividade, solicitando encaminhamento para reparo sempre que necessário, assim como também auxiliar na orientação para necessidade de compra de equipamentos técnicos específicos;

- zelar pela conservação dos equipamentos e locais de trabalho.

1.2.39 Técnico em Eletrônica

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar tarefas relativas ao diagnóstico, regulagem, conserto, substituição de peças ou partes de equipamentos eletromecânicos médicos.

Atribuições típicas:

- inspecionar equipamentos médicos e aparelhos eletromecânicos em geral, diretamente ou utilizando aparelhos específicos, a fim de detectar as causas da anormalidade de funcionamento;
- desmontar, limpar, reparar, ajustar e montar peças que requeiram exame, seguindo técnicas apropriadas e utilizando ferramentas se necessário;
- revisar motores e peças diversas, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição, precisão e controle além de outros equipamentos necessários, para aferir-lhes as condições de funcionamento;
- montar motores e demais componentes do equipamento, guiando-se por esquemas, desenhos e especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização;
- fazer reparos simples no sistema elétrico de máquinas pesadas;
- testar a instalação, fazendo-a funcionar em situações reais, para comprovar a exatidão do serviço executado;
- testar os circuitos da instalação, utilizando aparelhos apropriados, para detectar partes ou peças defeituosas;
- zelar pela conservação do instrumental de trabalho;
- requisitar o material necessário à execução dos trabalhos;
- executar outras atribuições afins.

1.2.40 Técnico em Enfermagem

Descrição sintética: exercer atividade envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau técnico e participar do planejamento da assistência de enfermagem. Este cargo destina-se a profissionais do nível técnico que exerçam tarefas simples de enfermagem e de atendimento ao público, participam ainda da execução de atividades de maior complexidade como auxiliares de médicos e enfermeiros.

Atribuições Típicas:

- assistir e orientar equipes auxiliares na operacionalização dos serviços e cuidados de enfermagem, de acordo com os planos estabelecidos pelo enfermeiro, transmitindo instruções e acompanhando a realização das atividades;
- participar no planejamento, programação da assistência, orientação e supervisão das atividades de enfermagem;
- prestar cuidados de enfermagem, atuando na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e programas de vigilância epidemiológica;
- executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro;
- participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos

específicos, particularmente daqueles prioritários e auto-risco de higiene e segurança do trabalho, bem como de acidentes e doenças profissionais;

- preparar e administrar medicamentos via oral e parenteral aos pacientes, conforme prescrição médica, registrando no prontuário e comunicando à equipe de saúde sinais e sintomas apresentados;
- integrar a equipe de saúde, participando das atividades de assistência integral à saúde do indivíduo, da família e da comunidade;
- controlar, distribuir e ministrar medicamentos via oral e parenteral aos pacientes;
- executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização de materiais, instrumentos e equipamentos de acordo com método adequado para cada tipo de esterilização;
- atuar na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
- auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados;
- zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança;
- zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento;
- executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de sua supervisão;
- fazer parte da equipe multidisciplinar em comissões de desenvolvimento como: Comissão Anti-tabagismo, Comissão de Controle Interno, Comissão Permanente de Licitação, Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, Comissão de Nutrição Enteral, Comissão de Avaliação de Projetos entre outras;
- Auxiliar no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem;
- auxiliar na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave;
- colaborar com a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar para prevenir e controlar casos de infecção hospitalar;
- participar de atividades e treinamentos propostos pela instituição hospitalar;
- preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos;
- prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente.
- observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua qualificação;
- executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de Enfermagem tais como:
- ministrar medicamentos através de todas as vias de administração (via oral, tópica, retal, intra-muscular, endovenosa, intradérmica, sub cutânea entre outras);
- realizar controle hídrico;

- efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo prescrição médica;
- aplicar oxigenoterapia, nebulização, enterocisma, enema e calor ou frio;
- executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas;
- efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis;
- realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico;
- colher material para exames laboratoriais em casos de urgência e emergência;
- prestar cuidados de Enfermagem pré e pós-operatórios;
- circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar;
- auxiliar o médico em pequenas cirurgias;
- executar atividades de desinfecção e esterilização;
- Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive: alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se;
- integrar a equipe de saúde;
- participar de atividades de educação em saúde;
- orientar os pacientes na pós-consulta quanto ao cumprimento das prescrições de Enfermagem e médicas;
- executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes;
- participar dos procedimentos pós-morte;
- participar de campanhas de vacinação;
- orientar a puérpera a respeito do aleitamento materno e cuidados básicos com o recém-nascido;
- cumprir e fazer cumprir o Código de Deontologia da Enfermagem;
- realizar aprasamento de prescrições médicas e de enfermagem;
- solicitar o material e medicamento necessário para fazer-se cumprir a prescrição médica e de enfermagem;
- realizar troca de soluções anti-sépticas utilizadas nos pacientes;
- registrar os sinais e sintomas dos pacientes a cada turno no prontuário médico;
- verificar os sinais vitais: frequência respiratória, frequência cardíaca, pressão arterial, pressão venosa central, temperatura axilar, temperatura retal, temperatura oral; e informar ao enfermeiro sempre que ocorrerem alterações nos parâmetros normais;
- receber o plantão da unidade do colega do turno anterior; dirigir-se até a farmácia para buscar materiais e medicamentos necessários para o cuidado do paciente e andamento da unidade;
- registrar em relatório a listagem dos pacientes internados nas unidades, bem como a sua dieta prescrita;
- manter o sigilo a respeito dos diagnósticos médicos e estado de saúde dos pacientes que estão sob a sua responsabilidade;
- manter a ordem e limpeza do setor de trabalho;
- cumprir escala de serviço;
- cumprir o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- transportar os pacientes para a realização de

- exames ou avaliações médicas em outros setores do hospital ou mesmo fora dele;
- exercer demais tarefas correlatas.

1.2.41 Técnico em Nutrição

Descrição sintética: auxiliar o nutricionista no controle dos trabalhos executados, acompanhando e orientando todas as atividades desenvolvidas pelo Serviço de Nutrição e Dietéticas, de acordo com as suas atribuições.

Atribuições Típicas:

- coletar dados estatísticos ou informações por meio da aplicação de entrevista, questionário e preenchimento de formulários, conforme protocolo definido pelo nutricionista responsável técnico;
- realizar nos pacientes a pesagem e aplicar outras técnicas de mensuração de dados corporais definidos pela concretização da avaliação nutricional;
- supervisionar as atividades de higienização de alimentos, ambientes, equipamentos e utensílios visando a segurança alimentar e difundindo as técnicas sanitárias vigentes;
- observar, aplicar e orientar os métodos de esterilização e desinfecção de alimentos, utensílios, ambientes e equipamentos, previamente estabelecidos pela nutricionista;
- participar de programas de educação alimentar para a clientela atendida, conforme o planejamento estabelecido pela nutricionista;
- colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária;
- participar de pesquisas e estudos relacionados à sua área de atuação;
- acompanhar e orientar as atividades da Unidade de Nutrição e Dietética (UND), de acordo com suas atribuições;
- auxiliar nutricionista no controle periódico dos trabalhos executados na Unidade de Nutrição e Dietética;
- relacionar os vários tipos de dietas de rotina com a prescrição dietética indicada pela nutricionista;
- observar as características organolépticas dos alimentos preparados, bem como as transformações sofridas nos processos de cocção e de conservação, identificando e corrigindo eventuais não-conformidades;
- Acompanhar e orientar as atividades de controle de qualidade em todo o processo de produção de alimentos, desde recebimento até distribuição, de acordo com o Manual de Boas Práticas da instituição;
- Acompanhar os procedimentos culinários de pré-preparo e preparo de alimentos, obedecendo as normas sanitárias vigentes;
- Conhecer e avaliar as características sensoriais dos alimentos preparados, de acordo com o padrão de identidade e qualidade estabelecido;
- Acompanhar e coordenar a execução das atividades de porcionamento, transporte e distribuição de refeições, observando o per capita e a aceitação de cardápios pelos comensais;
- Orientar funcionários para o uso correto de uniformes e de equipamentos de proteção individual (EPI) correspondente à atividade;

- Participar de programas de educação alimentar para a clientela atendida, conforme planejamento previamente estabelecido pela nutricionista;
- Coletar dados estatísticos relacionados aos atendimentos e trabalhos desenvolvidos na Unidade de Alimentação e Nutrição;
- Auxiliar no controle periódico dos trabalhos executados;
- Colaborar no treinamento de pessoal operacional;
- Desenvolver outras tarefas afins.

1.2.42 Técnico Gessista

Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a auxiliar e realizar procedimentos através do uso dos métodos específicos, sob prescrição médica, de forma a prevenir a ocorrência de danos relacionados aos movimentos e às funções dos membros ou região do corpo humano, com o emprego de técnicas adequadas nos casos de traumas, choques ou outros acidentes sempre sob supervisão de um médico Traumatologista/Ortopedista ou outro profissional da área afim.

Atribuições típicas:

- confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro);
- executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para os dedos);
- preparar e executar trações cutâneas;
- auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual;
- preparar sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico como pequenas suturas e anestesia local para manobras de redução manual, punções e infiltrações;
- executar demais atividades afins e correlatas.

1.2.43 Terapeuta Ocupacional

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia e terapia ocupacional.

Atribuições típicas:

- analisar aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e aspectos sócio-culturais dos pacientes e clientes;
- preparar ambiente terapêutico;
- indicar conduta terapêutica;
- analisar atividades para pacientes e clientes;
- prescrever e adaptar atividades;
- preparar material terapêutico;
- operar equipamentos e instrumentos de trabalho;
- estimular cognição e o desenvolvimento neuro-psicomotor (dnpm) normal por meio de procedimentos específicos;
- estimular percepção tátil-cinestésica, auditiva, visual e olfativa;
- reeducar postura dos pacientes e clientes;
- introduzir formas alternativas de comunicação;
- acompanhar evolução terapêutica;

- reorientar condutas terapêuticas;
- eleger procedimentos de habilitação;
- habilitar funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuro-músculo-esqueléticas e locomotoras;
- aplicar procedimentos para utilização da visão residual;
- ensinar procedimentos de orientação e mobilidade dependente e independente;
- aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico em oncologia e em UTI;
- aplicar técnicas de reabilitação cardio-pulmonar;
- habilitar funcionalidade manual;
- ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), de vida prática (AVP) e de vida de trabalho (AVT);
- avaliar funções percepto-cognitivas, desenvolvimento neuro-psico-motor e neuro-músculo-esqueléticas;
- avaliar sensibilidade, condições dolorosas e motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio);
- testar reflexos e padrões motores;
- avaliar habilidades motoras, alterações posturais, funções manuais e funcionalidade da visão residual;
- observar o paciente e cliente;
- efetuar anamnese;
- analisar avaliações clínicas de outros profissionais;
- dar devolutiva da avaliação;
- encaminhar o cliente a outros profissionais;
- acompanhar o desenvolvimento neuro-psico-motor;
- identificar procedimentos alternativos;
- desenvolver atividades lúdicas e pedagógicas;
- planejar atividades terapêuticas com grupos especiais (gestantes, neonatos, idosos, etc.);
- executar procedimentos ergonômicos;
- montar protocolo de avaliação e tratamento;
- supervisionar estágios;
- realizar e orientar pesquisas;
- coordenar atividades de ensino e pesquisa;
- criar e estabelecer metodologia de trabalho e parâmetros de alta;
- elaborar manuais técnico-administrativos, relatórios, laudos e emitir atestados;
- auditar programas e serviços;
- realizar perícia;
- discutir casos com outros profissionais;
- promover campanhas educativas;
- redigir artigos, capítulos, livros e divulgar trabalhos.

1.2.44 Traumatologista

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar, executar e aplicar conhecimentos no campo da Traumatologia, bem como planejar e acompanhar a execução de projetos e programas de trabalho relacionados com esta área de saúde desenvolvidos no hospital.

Atribuições típicas:

- proceder a triagem dos pacientes que chegam ao serviço, para que seja efetuado o primeiro atendimento;
- examinar os pacientes encaminhados ao serviço, identificando e analisando a existência ou não de enfermidade para que, se necessário, sejam feitos exames objetivando intervenção cirúrgica ou outro tipo de tratamento;

- realizar consultas médicas e atendimentos de urgência, examinando, diagnosticando, orientando, solicitando exames e prescrevendo medicação adequada aos pacientes encaminhados ao serviço;
- participar de equipes multiprofissionais, discutindo o estado clínico dos pacientes internados, a fim de avaliar o atendimento prestado;
- preencher os prontuários de pacientes, relatando detalhadamente atividades clínicas efetuadas, diagnósticos, peculiaridades, prescrições medicamentosas, visando manter atualizado o histórico evolutivo do estado clínico dos pacientes;
- emitir atestados e laudos médicos, quando necessário;
- atender a todos os pacientes internados no hospital, que lhe couberem pelos critérios de distribuição existente, independente de serem do SUS ou privados;
- proceder o atendimento aos pacientes chegados às áreas de Pronto Socorro e intercorrências nas internações da Clínica Traumatológica ou pacientes internados em outros setores, independente do vínculo de atendimento, se SUS ou privado;
- participar de reuniões periódicas com profissionais da área de saúde para avaliação clínica de casos e definição dos procedimentos a serem adotados;
- realizar pesquisas e trabalhos científicos, planejando, executando e avaliando-os, visando a inovação ou o aprimoramento de técnicas cirúrgicas e terapêuticas, bem como para posterior apresentação em reuniões e congressos científicos;
- supervisionar profissionais técnicos e estagiários, coordenando, treinando e orientando-os apropriadamente, para assegurar a correta execução dos trabalhos, bem como para prover-lhes de adequada formação profissional;

- controlar a qualidade interna e externa do material utilizado na sua área como soros, reagentes, kits e equipamentos;
- testar, avaliar e recomendar ou não a utilização de métodos novos de tratamento e equipamentos disponíveis no mercado;
- redigir textos para publicações em periódicos nacionais e estrangeiros sobre os trabalhos científicos desenvolvidos pelo hospital;
- participar de mesas redondas com outros profissionais da área médica, expondo e discutindo sobre os diversos casos ocorridos, para aprimoramento profissional através da permuta de experiências;
- elaborar relatórios periódicos, descrevendo as tarefas desenvolvidas e seus respectivos resultados, para efeito de planejamento e controle estatístico do hospital;
- desempenhar outras atribuições de mesma natureza e igual nível de complexidade, inerentes a sua formação e experiência profissionais;
- trabalhar pelo bom atendimento aos pacientes, segundo as normas técnicas, éticas e morais existentes;
- ajudar no controle interno de funcionamento e na integração dos diversos setores e serviços, estimulando o bom atendimento e a qualificação funcional e técnica;
- revisar os equipamentos necessários para sua atividade, solicitando encaminhamento para reparo sempre que necessário, assim como também auxiliar na orientação para necessidade de compra de equipamentos técnicos específicos;
- zelar pela conservação dos equipamentos e locais de trabalho.

2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Concurso Público	13/11/2009
Período de Inscrições pela internet por meio do site www.fundatec.com.br .	13/11/2009 a 15/12/2009
Publicação dos Programas e das Bibliografias referente às provas de Conhecimentos Específicos	23/11/2009
Último dia para entrega do Laudo Médico dos portadores de Deficiência e da Solicitação de Condições Especiais para Realização da Prova	16/12/2009
Último dia para efetuar o Pagamento	16/12/2009
Homologação das Inscrições - Lista preliminar de Inscritos*	21/12/2009
Período de Recursos - Homologação das Inscrições	22 e 23/12/2009
Edital com data e com locais de Prova*	08/01/2010
Resultado da Homologação das Inscrições – Lista Oficial e Consulta Sala de Realização de Prova	08/01/2010
APLICAÇÃO DAS PROVAS (DATA PROVÁVEL)	17/01/2010
Divulgação dos Gabaritos Preliminares a partir das 15 horas	19/01/2010

Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares	20 e 21/01/2010
Divulgação dos Gabaritos Oficiais*	10/02/2010
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração de Gabaritos*	10/02/2010
Divulgação das Notas Oficiais*	12/02/2010
Convocação Para Sorteio Público	18/02/2010
Realização do Sorteio Público	22/02/2010
Classificação Final para Homologação dos Cargos*	24/02/2010

* Todas as Publicações serão divulgadas até as 15h da data estipulada, no site da FUNDATEC: www.fundatec.com.br e no Painel de Publicações do Município.

2.1.O cronograma de execução do concurso poderá ser alterado pela FUNDATEC e/ou pela Fundação Hospital Centenário, a qualquer momento, em havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo reivindicar em razão de alguma alteração.

2.2 REALIZAÇÃO DAS PROVAS – DATAS PROVÁVEIS

Data Provável	Cargos
17/01/2009 Manhã	Níveis Fundamental e Superior
17/01/2009 Tarde	Nível Médio

3 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 Das Vagas e da Formação de Cadastro

Os candidatos aprovados para os cargos serão chamados segundo as necessidades da Fundação Hospital Centenário para as vagas anunciadas e as que vierem a surgir. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva cuja nomeação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Concurso Público.

3.2 Da Validade

O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de publicação do Edital de homologação do resultado, podendo vir a ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Fundação Hospital Centenário.

3.3 PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.3.1 Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, podendo concorrer a 5% (cinco por cento) das vagas que forem disponibilizadas no prazo de validade do mesmo, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência de que são portadores, nos termos da Lei Municipal 4.278, de 26 de julho de 1996.

3.3.2 Quando do preenchimento da inscrição, o

candidato deverá declarar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID-10, comprovando-a por meio de atestado médico original ou cópia autenticada juntamente com o Formulário – Anexo III deste Edital, que deverá ser entregue no Hospital Centenário, sito na Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 799, Bairro Fião, São Leopoldo, ou, por SEDEX, para a Fundatec, sita na Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, Bairro Partenon, Porto Alegre/RS, CEP 91.410-000 impreterivelmente até o último dia estabelecido no cronograma de execução. A data de emissão do atestado deve ser posterior ao dia 13/11/2008 (no máximo 01 ano antes da data de publicação deste Edital). Nos atestados médicos relativos à comprovada deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos. Não será homologada a inscrição (na condição de portador de deficiência) de candidato que descumprir qualquer das exigências aqui apresentadas. Caso necessite de condições especiais para a realização da prova, deverá formalizar o pedido por escrito e sinalizar na ficha eletrônica de inscrições. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência. A comissão de Concursos Públicos examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação.

3.3.3 Os atestados médicos terão valor somente para este Concurso, não sendo devolvidos aos candidatos.

3.3.4 Os portadores de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, à duração e ao horário de realização da prova.

3.3.5 Se aprovados e se classificados nos respectivos cargos, os candidatos portadores de deficiência, por ocasião da etapa de avaliação médica, serão submetidos a perícias específicas, a fim de verificar a existência da deficiência declarada no ato da inscrição e a sua compatibilidade com o

exercício das atribuições do cargo.

3.3.6 O candidato portador de deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.

3.3.7 O grau de deficiência de que for portador o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

3.3.8 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

3.4 DE COTAS AFRO-BRASILEIRAS

3.4.1 Fica reservado aos afro-brasileiros 12% (doze por cento) das vagas oferecidas no presente Concurso Público para provimento de cargos, consoante a Lei Municipal nº 5.784, de 02 de dezembro de 2005, e Decreto Municipal nº 4.415, de 02 de dezembro de 2005.

3.4.2. A fixação do número de vagas reservadas aos afro-brasileiros e os respectivos percentuais far-se-ão pelo total de inscritos aprovados no cargo do edital de abertura do concurso público e se efetivarão no processo de nomeação de acordo com os critérios da Lei Municipal nº 5.784, de 02 de dezembro de 2005, e Decreto Municipal nº 4.415, de 02 de dezembro de 2005.

3.4.3 Quando o número de vagas reservadas aos afro-brasileiros resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

3.4.4 A observância do percentual de vagas reservadas aos afro-brasileiros dar-se-á durante todo o período de validade do concurso e se aplicará a todos os cargos oferecidos.

3.4.5 Os candidatos afro-brasileiros participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, à pontuação e ao percentual de acertos mínimos.

3.4.6 Na hipótese de não preenchimento da cota prevista neste Edital, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

3.4.7 Para efeitos deste Edital, considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, nos termos da Lei Municipal nº 5.784, de 02 de dezembro de 2005, e Decreto Municipal nº 4.415, de 02 de dezembro de 2005.

3.4.8 Para efeitos deste Concurso Público, não se fará distinção entre pessoas pretas e pardas, por meio de auto-declaração firmada.

3.4.9 As informações fornecidas pelos candidatos são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma de execução, pela *Internet*, no endereço www.fundatec.com.br.

4.1.1.A Fundatec e a Fundação Hospital Centenário disponibilizarão computadores para acesso à *Internet*, durante o período de inscrições, na Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Bairro Partenon, em Porto Alegre/RS, no horário das 9 às 17h, e na Fundação Hospital Centenário, sito na Av. Theodomiro Porto da Fonseca, nº 799, Bairro Fião, São Leopoldo, das 11h às 17h.

4.2. Procedimentos para Inscrições - Acessar o endereço www.fundatec.com.br, a partir da 0 hora do primeiro dia determinado no cronograma, e acessar “Concurso Público nº 02/2009” da FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO. O candidato encontrará o Edital de Abertura e o Extrato do Edital e Inscrições – Abertas. Deverá ler o Edital de Abertura para conhecimento das normas reguladoras do Concurso Público nº 02/2009.

4.3. As inscrições serão submetidas ao sistema até as 23 horas e 59 minutos do dia determinado no cronograma de execução. Durante o processo de inscrição será emitido o bloqueto bancário com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito em qualquer banco até o dia do vencimento indicado no bloqueto. O sistema de inscrições permitirá o débito em conta no banco emissor do bloqueto. O bloqueto bancário quitado será o comprovante de inscrição. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar no endereço do site da FUNDATEC, www.fundatec.com.br, e confirmar o pagamento de seu pedido de inscrição.

4.3.1. O candidato deverá ficar atento para o dia de vencimento do bloqueto bancário. O sistema de inscrições permitirá ao candidato reimprimir seu bloqueto bancário, com nova data de vencimento até o dia determinado no cronograma de execução. Não serão aceitos pagamentos efetuados posterior a esta data.

4.3.2. Não serão considerados os pedidos de inscrição via *internet*, que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, por congestionamento de linhas, ou por outros fatores de ordem técnica.

4.4. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF). O candidato que não o possuir deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da Caixa Econômica Federal, dos Correios ou na Receita Federal em tempo hábil, isto é, antes do término das inscrições.

4.5. O candidato inscrito terá exclusiva

responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

4.6. A Fundatec encaminha ao candidato e-mail meramente informativo, ao endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o(a) candidato(a) de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC, www.fundatec.com.br, será fonte permanente de comunicação de avisos e de editais, além das publicações em jornal local dos extratos do Edital de Abertura e do dia e do local de realização das provas.

4.7. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

CARGOS	VALOR DAS INSCRIÇÕES
Nível Fundamental	R\$ 22,00
Nível Médio e/ou Técnico	R\$ 35,00
Nível Superior	R\$ 70,00

Ver Quadro demonstrativo 1.1.

4.8. DA REGULAMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.8.1. O candidato poderá inscrever-se para o Concurso Público nº02/2009 da FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO mediante a inscrição pela internet e o pagamento do valor correspondente, desde que atenda às exigências do cargo, conforme especificado no item 1 deste Edital.

4.8.2. Não serão aceitas inscrições por via postal ou Fac-símile, nem em caráter condicional.

4.8.3. O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento. A opção de cargo, bem como a identificação do candidato não poderá ser trocada após e efetivação do pagamento do bloqueto bancário.

4.8.4. O candidato deverá identificar claramente na ficha de inscrição o nome do cargo para o qual concorre, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto.

4.8.5. O candidato poderá inscrever-se para mais de um cargo, conforme quadro demonstrativo 1.1, desde que atenda às exigências de cada cargo e as provas sejam realizadas em turnos diferentes, conforme Quadro de Realização das Provas.

4.8.6. A opção pelo cargo deve ser efetivada no momento da inscrição, sendo vedada ao candidato qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição. Havendo necessidade de alteração, deverá efetuar uma nova inscrição.

4.8.7. Não haverá devolução do valor da taxa paga.

4.8.8. Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos não forem pagos.

4.8.9. Cabe exclusivamente ao candidato a decisão sobre suas condições de concorrer ao presente Concurso Público quanto à observância da escolaridade e outros requisitos exigidos.

4.8.10. Caso necessite de condições especiais para a realização da prova, o candidato deverá formalizar o pedido por escrito e marcar na ficha eletrônica de inscrição. O candidato também deverá entregar o atestado médico que justifique até o último dia do período de pagamento das inscrições na Fundatec, no Hospital Centenário, sito a Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 799, Bairro Fião, São Leopoldo, ou por SEDEX para a Fundatec, sita na Rua Prof. Cristiano Fischer, nº2012, Bairro: Partenon, Porto Alegre/RS, CEP 91410-000. A Comissão de Concursos examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação. Não será homologado o pedido de necessidades especiais para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas. Os atestados médicos terão valor somente para este Concurso, não sendo devolvidos aos candidatos.

4.8.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá entregar o atestado de amamentação no Hospital Centenário, na Fundatec, ou por SEDEX para a Fundatec, sita na Rua Prof. Cristiano Fischer, nº2012, Bairro: Partenon, Porto Alegre/RS, CEP 91410-000. Durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata. A FUNDATEC e a Fundação Hospital Centenário não se responsabilizarão por acompanhantes menores de idade durante a realização das provas.

4.9 Dos Requisitos para Inscrição

4.9.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas constantes na Constituição Federal.

4.9.2 Estar em gozo dos direitos civis e políticos.

4.9.3 Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da nomeação.

4.9.4 Ter habilitação específica de escolaridade e outros requisitos exigidos para o cargo ao qual se inscrever, na nomeação.

4.9.5 Estar de acordo com as normas do presente Concurso Público.

4.10 Da Homologação das Inscrições

4.10.1 A homologação do pedido de inscrição será dada a conhecer aos candidatos pelo site www.fundatec.com.br em Inscrições Homologadas – Preliminares, conforme cronograma.

4.10.2 Da não homologação da inscrição, cabe recurso, que deverá ser dirigido em formulário à Comissão de Concurso Público da FUNDATEC. O candidato deverá utilizar Formulário Eletrônico, que

será disponibilizado no site www.fundatec.com.br e enviar da 0 hora do primeiro dia previsto no Cronograma de Execução até às 24 horas do último dia do referido cronograma.

4.10.3 Nova lista de homologados dará ciência do deferimento dos candidatos que tiveram sua homologação aceita, divulgada no endereço www.fundatec.com.br, Homologação das Inscrições – Lista Definitiva, conforme cronograma de execução.

4.10.4 Serão indeferidos os pedidos de inscrições como portador de deficiência, bem como os pedidos de condições especiais para o dia de prova dos candidatos que não apresentarem o atestado médico conforme previsto nos itens 3.3 e 4.8 e seus subitens.

5. DAS PROVAS

5.1. A prova teórico-objetiva de cada cargo será constituída de 40 (quarenta) questões, elaboradas com base nos programas – Anexo II. O candidato terá **04 (quatro) horas** para a resolução da prova.

5.2 As questões da prova teórico-objetiva serão de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.

6 DA REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

6.1 A prova teórico-objetiva para todos os cargos será realizada no município de **São Leopoldo/RS**. A divulgação de data, hora e local de realização das provas, conforme Cronograma de Execução, será feita em jornal de circulação local de São Leopoldo, no mural da FUNDATEC e do Hospital Centenário, e no endereço www.fundatec.com.br, no prazo de 8 (oito) dias de antecedência da data de aplicação da mesma. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

6.2 O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identidade que originou a inscrição: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo (somente modelo aprovado pelo Artigo 159 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997) (no prazo de validade); Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

6.2.1 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

6.2.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos

eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

6.2.2.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento com foto e assinatura.

6.2.2.2 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.2.2.3 A identificação especial será julgada pela Comissão do Concurso. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso público.

6.2.3 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou a identificação especial não for favorável pela Comissão de Concurso, poderá ser eliminado automaticamente do Concurso público em qualquer etapa.

6.2.4 Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas, do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de início de prova. Estando no interior do prédio, o candidato só poderá ingressar na sala de provas, se acompanhado por fiscal da coordenação.

6.2.5 Ao entrar na sala de realização de prova o candidato não poderá manusear e/ou consultar nenhum tipo de material.

6.2.6 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

6.2.7 Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquina calculadora, fones de ouvido, gravador, pagers, notebook, telefones celulares ou quaisquer aparelhos similares. O candidato que se apresentar no local da prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, logo após a identificação, desligá-lo. A FUNDATEC não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

6.2.8 O candidato, durante a realização da prova, não poderá usar óculos escuros e acessórios de

chapelaria tais como boné, chapéu, gorro bem como cachecol ou manta e luvas.

6.2.9 Em cima da classe o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de cor azul ou preta e documento de identidade.

6.2.10 O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova, portando o caderno de provas, após 1 hora e 30 minutos do início da mesma.

6.2.11 Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala a grade de respostas devidamente preenchida.

6.2.12 O candidato deverá assinalar suas respostas na grade de respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa. O preenchimento da grade de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste edital, na prova e na grade de respostas.

6.2.13 Em hipótese alguma haverá substituição da grade de respostas por erro ou desatenção do candidato.

6.2.14 Não serão computadas as questões não assinaladas na grade de respostas e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.2.15 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou pessoas estranhas ao Concurso Público, nas dependências do local onde for aplicada a prova.

6.2.16 O tempo de permanência na sala de prova é de, no máximo, quatro (4) horas. Os dois últimos candidatos deverão se retirar da sala de prova ao mesmo tempo, assinando a ata de sala.

6.2.17 Será excluído do Concurso público o candidato que:

- a) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- b) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas não permitidas;
- c) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;
- d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a grade de respostas.

6.2.18 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso público, a FUNDATEC poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

6.2.19 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de

aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

6.2.20 O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser adiada por imperiosa necessidade, decidida pela Comissão de Concursos da FUNDATEC e da Fundação Hospital Centenário.

7 DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

7.1. A prova teórico-objetiva constará de 40 (quarenta) questões objetivas, sendo que cada questão valerá 2,5 (dois e meio) pontos.

7.2 Para os cargos que tiverem conteúdos de caráter eliminatório nas provas teórico-objetivas, conforme Quadro Demonstrativo de Provas – Anexo I, os candidatos deverão acertar, no mínimo, 50% das questões eliminatórias da prova. O candidato que não alcançar esse número mínimo estará automaticamente eliminado do. Os pontos referentes às demais partes da prova teórico-objetiva de caráter classificatório serão somados à pontuação obtida nos conteúdos de caráter eliminatório, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7.3 Para os cargos que não tiverem provas de caráter eliminatório, conforme Quadro Demonstrativo de Provas – Anexo I serão considerados aprovados aqueles que obtiverem nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7.4 A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente de sua pontuação final de todos.

7.5 Será publicada também uma lista em separado com a classificação geral, dos candidatos portadores de deficiência e afro-brasileiros que foram aprovados.

8 DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO DO GABARITO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

8.1 Os pedidos de revisão do gabarito preliminar da prova teórico-objetiva devem ser interpostos nos prazos determinado no cronograma de execução.

8.2 Os recursos e pedidos de revisão deverão ser dirigidos somente através de formulário eletrônico que estará disponível no site www.fundatec.com.br.

8.3 O candidato deverá usar formulário eletrônico, que será disponibilizado no site www.fundatec.com.br e enviar da zero hora do primeiro dia previsto no Cronograma até às 23h59min do 2º dia do referido cronograma.

8.4 Para uso dos recursos eletrônicos, o candidato deverá ter endereço eletrônico, e-mail, para confirmar o protocolo de recebimento. As orientações estarão disponíveis no site www.fundatec.com.br.

8.5 Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo ou que não contenham elementos

indicativos deste Edital.

8.6 Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital e argumentações idênticas serão indeferidos.

8.7 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova teórico-objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito preliminar da prova teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões de cada uma das partes da prova teórico-objetiva.

8.8 A Banca Examinadora da FUNDATEC - Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.9 Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração de gabarito e notas serão divulgadas no endereço eletrônico www.fundatec.com.br, até um dia útil após a divulgação do gabarito oficial definitivo e/ou das notas oficiais. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.10 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo e notas oficiais.

8.11 Não serão aceitos recursos administrativos de revisão de gabarito e notas interpostos por fac-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.

8.12 Não serão considerados os recursos eletrônicos, que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

9 DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A aprovação na prova teórico-objetiva será pré-requisito para a classificação do candidato em todos os cargos.

9.2. A classificação dos candidatos inscritos e aprovados por cargo, conforme opção feita pelos mesmos no momento da inscrição, obedecerá ao disposto no item 7 e seus subitens.

9.3. Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

9.4. Ao candidato idoso, maior de sessenta (60) anos, conforme Lei Federal nº 10.741/2003, o primeiro critério de desempate será de idade, dando-

se preferência ao de idade mais elevada, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da referida Lei.

9.4.1 Para os cargos de Nível Superior:

- Maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- Maior pontuação na prova de Legislação;
- Maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;

9.4.2 Para os cargos de Nível Técnico:

- Maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- Maior pontuação na prova de Legislação;
- Maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;

9.4.3 Para os cargos de Agente Administrativo II e III:

- Maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- Maior pontuação na prova de Legislação;
- Maior pontuação na prova de Informática;

9.4.4 Para os cargos de Padeiro e Cozinheiro:

- Maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- Maior pontuação na prova de Legislação;
- Maior pontuação na prova de Matemática;

9.4.5 Para o cargo de Atendente de Nutrição:

- Maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- Maior pontuação na prova de Legislação;
- Maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;

9.5 Persistindo o empate será realizado sorteio público, que será publicado no site www.fundatec.com.br, com dois (02) dias úteis antes da realização do mesmo.

10. DAS VANTAGENS E DOS BENEFÍCIOS

Os candidatos que vierem a ser admitidos farão jus à remuneração, às vantagens e aos benefícios que estiverem vigorando na época das respectivas admissões.

11 DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO

11.1 O candidato aprovado na prova teórico-objetiva sob responsabilidade da FUNDATEC, ao ser convocado para a realização da avaliação médica, sob responsabilidade da Fundação Hospital Centenário no surgimento de vaga, deverá comprovar os seguintes requisitos:

11.1.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas constantes no art. 12 da Constituição Federal e das legislações pertinentes.

11.1.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

11.1.3 Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino.

11.1.4 Ter idade mínima de dezoito anos completos até a data da nomeação.

11.1.5 Ter aptidões física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

11.1.6 Ser aprovado no Concurso Público e possuir o nível de escolaridade e requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme estabelecido no item 1.1 deste Edital.

11.1.7 Não ter mantido contrato de trabalho anterior no município, rescindido por justa causa ou ter sido demitido de cargo estatutário do Município em decorrência de processo disciplinar.

11.1.8 Cumprir as determinações deste Edital.

11.1.9 Apresentar 01 (uma) fotografia 3x4, fotocópia do Documento de Identidade, Título de Eleitor com comprovante da última eleição, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Histórico Escolar, PIS/PASEP, Registro Civil (inclusive dos dependentes, se for o caso), Certidão de Nascimento dos Filhos, Carteira de Vacinação e Comprovante de Escolaridade dos filhos, Comprovante de Endereço (água luz), Diploma ou certificado no que couber, Carteira de Registro de Inscrição no Órgão de classe no que couber, Comprovante de Pagamento de Registro no Órgão de classe (se for o caso). Firmar declaração de não-acumulação de cargos públicos (naqueles em que a lei não prevê impossibilidade). Certidão negativa criminal da Justiça Estadual e Federal.

11.1.10 O candidato será convocado para a comprovação dos requisitos supracitados por meio de carta registrada a ser enviada pela Fundação Hospital Centenário ao endereço constante no formulário de inscrição. Após a classificação final, a eventual mudança de endereço do candidato durante a validade do presente Concurso Público deverá ser encaminhado diretamente à Fundação Hospital Centenário.

11.1.11 O candidato convocado para a realização de qualquer etapa do Concurso Público e que não atendê-la no prazo estipulado pela Fundação Hospital Centenário será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do cadastro e do Concurso Público.

11.1.12 O candidato apresentar-se-á para nomeação às suas expensas, sem compromisso da Fundação Hospital Centenário em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

11.1.13 Fica assegurado aos candidatos aprovados em concurso ainda em vigência a prevalência destes durante a validade do mesmo, sobre os aprovados do presente concurso, se houver.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.

12.2 A inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações, no pagamento da taxa de inscrição e nos documentos dos candidatos verificadas posteriormente, tornarão nula a sua inscrição em qualquer momento do Concurso Público.

12.3 Os recursos contra a eliminação na etapa de comprovação de requisitos e na avaliação médica para qualquer dos cargos deverão ser entregues na Fundação Hospital Centenário, pessoalmente pelo candidato ou por procurador legalmente constituído, no prazo de cinco dias úteis, contados a partir do dia posterior à comunicação de sua eliminação do Concurso Público.

12.4 Os Editais referentes ao Concurso serão divulgados e estarão disponíveis nos murais da FUNDATEC, na Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon, Porto Alegre/RS, na Fundação Hospital Centenário, no Palácio Municipal e no endereço www.fundatec.com.br. O extrato do Edital de Abertura será divulgado em jornal local. Os Locais de Prova serão divulgados em jornal local. Os demais Editais e Avisos serão divulgados nos murais da Fundação Hospital Centenário, na Fundatec e no site www.fundatec.com.br.

12.5 O candidato deverá manter atualizado seu endereço no site da FUNDATEC, enquanto estiver participando da Primeira Etapa do Concurso Público e posteriormente na Fundação Hospital Centenário. É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço, não se responsabilizando a Fundação Hospital Centenário e a FUNDATEC por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes. O não atendimento a qualquer convocação para quaisquer etapas do Concurso ou nomeação, no prazo previsto na convocação, será tido por desistência definitiva, autorizando a Fundação Hospital Centenário a convocar o candidato de classificação posterior.

12.6 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.

12.7 A aprovação e classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. A Fundação Hospital Centenário reserva-se o direito de proceder às admissões, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes ou

que vierem a ser criadas respeitando o prazo de vigência deste Público. Nos cargos em que há candidatos aprovados do concurso anterior, em que o tempo de validade não tiver sido esgotado, haverá prevalência destes candidatos a serem chamados antes sobre os candidatos classificados no presente concurso.

12.8 O candidato aprovado, quando convocado para participar das próximas etapas do Concurso Público até à nomeação, poderá delas desistir definitiva ou temporariamente.

12.9 Em caso de desistência temporária, o candidato renuncia à sua classificação e passa a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de vigência do concurso público.

12.10 Em caso de desistência temporária formulada após a realização da avaliação médica, ficará a posterior nomeação condicionada à nova submissão às avaliações constantes desta etapa.

12.11 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no presente Concurso Público, valendo, para este fim, a homologação divulgada pela Fundação Hospital Centenário.

12.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe de Concursos Públicos da FUNDATEC em conjunto com a Comissão de Concursos da Fundação Hospital Centenário. Os documentos concernentes ao presente Público serão arquivados pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação do seu resultado final, após o que, não existindo ação pendente, poderão ser incinerados, nos termos do artigo 2º da Lei nº. 7.144, de 23 de novembro de 1983.

São Leopoldo, 13 de novembro de 2009

Nelson Piovesan

Vice-Presidente Administrativo

ANEXO I - QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS

Cargo	Componentes das Provas/ Caráter (*)	Nº de Questões	Pontos/ Questão	Nº Mínimo de Acertos p/ Componente	Nº Mínimo de Acertos do Total	Nº mínimo de Pontos do total
Cargos de Nível Superior	Língua Portuguesa (C)	10	2,50	-	20	50,00
	Legislação (C)	10	2,50	-		
	Conhecimentos Específicos (C/E)	20	2,50	10		
Técnico em Enfermagem, Técnico Gessista, Técnico em Nutrição e Técnico em Eletrônica	Língua Portuguesa (C)	10	2,50	-	20	50,00
	Legislação (C)	10	2,50	-		
	Conhecimentos Específicos (C/E)	20	2,50	10		
Atendente de Nutrição	Língua Portuguesa (C)	10	2,50	-	20	50,00
	Legislação (C)	10	2,50	-		
	Conhecimentos Específicos (C)	20	2,50	-		
Agente Administrativo II e III	Língua Portuguesa (C)	15	2,50	-	20	50,00
	Legislação (C)	15	2,50	-		
	Informática (C)	10	2,50	-		
Padeiro e Cozinheiro	Língua Portuguesa (C)	15	2,50	-	20	50,00
	Legislação (C)	15	2,50	-		
	Matemática (C)	10	2,50	-		

(*)C- Classificatório

C/E – Classificatório e Eliminatório

ANEXO II – PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS

Ver Anexo I - Quadro Demonstrativo de Provas para conhecimento das partes integrantes da prova teórico-objetiva

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**LÍNGUA PORTUGUESA**

As questões de Língua Portuguesa versarão sobre o programa abaixo. Não serão elaboradas questões que envolvam o conteúdo relativo ao Acordo Ortográfico promulgado pelo Decreto nº 6.583, de 29/09/2008.

1. Interpretação de textos.
 - 1.1 Leitura e compreensão de informações.
 - 1.2 Identificação de idéias principais e secundárias.
 - 1.3 Intenção comunicativa.
2. Vocabulário.
 - 2.1 Sentido de palavras e expressões no texto.
 - 2.2 Substituição de palavras e de expressões no texto.
 - 2.3 Sinônimos e antônimos.
3. Aspectos linguísticos.
 - 3.1 Grafia correta de palavras.
 - 3.2 Separação silábica.
 - 3.3 Localização da sílaba tônica.
 - 3.4 Acentuação gráfica.
 - 3.5 Relação entre letras e fonemas.
 - 3.6 Família de palavras.
 - 3.7 Flexão dos substantivos, artigos, adjetivos e pronomes.
 - 3.8 Emprego de verbos regulares e irregulares.
 - 3.9 Emprego e classificação dos numerais.
 - 3.10 Emprego de preposições, combinações e contrações.
 - 3.11 Emprego dos advérbios.
 - 3.12 Noções básicas de concordância nominal e verbal.
 - 3.13 Regras gerais de regência nominal e verbal.
 - 3.14 Sinais de pontuação:
 - 3.14.1 Emprego do ponto final, ponto de exclamação e ponto de interrogação.
 - 3.14.2 Usos da vírgula e do ponto-e-vírgula.
 - 3.14.3 Emprego dos dois pontos.
 - 3.14.4 Uso do travessão.

Bibliografia:

1. CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. 46ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2007.
2. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo dicionário da língua portuguesa**. 6ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2007.
3. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. **Para entender o texto: leitura e redação**. 5ª ed. 3ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2008.

MATEMÁTICA

Noções de Conjuntos: caracterização, reconhecimento, representações, tipos, relação de pertinência, união e intersecção.

Conjuntos Numéricos: números naturais – reconhecimento, critérios de divisibilidade, decomposição em fatores primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum; números inteiros, racionais, irracionais e reais – reconhecimento e ordenação na reta; problemas de aplicação.

Operações: operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação) com números naturais, inteiros, decimais, racionais, irracionais e reais; propriedades das operações; problemas de aplicação e expressões numéricas.

Equações: equações a uma variável com grau 1 ou 2 e Sistemas de Equações Lineares Algébricas (SELAS) a duas variáveis: resolução e problemas de aplicação.

Razões e Proporções: razão, proporção, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples; problemas de aplicação.

Sistema de Medidas: comprimento, massa, capacidade, área e volume – reconhecimento, transformação de unidades e problemas de aplicação.

Geometria Plana: conceitos fundamentais, ângulos (conceito, representação, operações fundamentais com graus, minutos e segundos, classificação quanto à medida, ângulos congruentes e opostos pelo vértice), polígonos regulares (triângulos, quadriláteros, pentágonos e hexágonos), perímetro, comprimento da circunferência, determinação da área de regiões poligonais regulares; área do círculo; problemas de aplicação.

Noções de Geometria Espacial: determinação de volume de prismas retos e cilindros circulares retos.

Bibliografia:

1. BIANCHINI, Edwaldo. **Matemática**. 5ª a 8ª séries. São Paulo: Moderna, 1999.
2. DOLCE, Osvaldo; IEZZI, Gelson; MACHADO, Antônio. **Matemática e Realidade**. 5ª a 8ª séries. São Paulo: Atual, 2005.
3. GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI JR, José Ruy; CASTRUCCI, Benedito. **A conquista da matemática: a mais nova**. 5ª a 8ª séries. São Paulo: FTD, 2002.
4. RIBEIRO, Jackson da; SOARES, Elizabeth. **Matemática – Projeto Radix**. 5ª a 8ª séries. São Paulo: Scipione, 2005.

INFORMÁTICA

1. Conhecimentos do sistema operacional Microsoft Windows 2000 Professional e XP: Windows Explorer, Meu Computador, Localizar ou Pesquisar, Ajuda, Painel de Controle e Lixeira: identificar ambientes, componentes da janela, menus, barras de ferramentas e ícones; utilizar funcionalidades dos programas e aplicativos através de menus, ícones, teclado e/ou mouse. Realizar operações sobre arquivos e pastas: copiar, mover, excluir, recortar, colar, renomear, etc. Identificação e utilização de nomes válidos de arquivos e pastas.

2. Conhecimentos sobre os programas Microsoft Word 2002: Identificar o ambiente, características, componentes da janela, funcionalidades e utilização dos menus, ícones e botões da janela principal do Word 2000 e Word 2002. Abrir, criar, formatar um documento e salvá-lo, utilizando menu, ícones, teclado e/ou mouse. Identificar e utilizar os ícones das barras de ferramentas padrão, tabelas e bordas, formatação e desenho, para formatar e reconhecer a formatação de textos e documentos.

3. Conhecimentos sobre o programa Microsoft Excel 2002: Identificar o ambiente, características, componentes da janela, funcionalidades e utilização dos menus, ícones e botões da janela principal do Excel 2000 e Excel 2002. Definir e identificar célula, planilha e pasta. Formatar e salvar uma planilha. Identificar e usar os ícones das barras de ferramentas padrão, desenho e formatação. Abrir, fechar e salvar pasta. Executar as funcionalidades do MS Excel 2002 utilizando menu, ícones, teclado e mouse.

4. Conhecimentos sobre Intranet e Correio Eletrônico; Internet Explorer 6 ou superior e Outlook Express 6 ou superior: Conceituar, identificar, caracterizar e diferenciar Internet, Intranet e Correio Eletrônico. Identificar o ambiente, características e componentes da janela principal do Internet Explorer e Outlook Express. Identificar e usar a barra de menus, de ferramentas, de status e Explorer e ícones da barra de endereços e padrão do Internet Explorer. Identificar e usar a barra de menus e ícones da barra de ferramentas do Outlook Express.

Bibliografia:

1. BATTISTI, Júlio. **Windows XP – Home & Professional Para Usuários e Administradores**. Rio de Janeiro: Axcel Books do Brasil Editora, 2002.
2. MEYER, Marilyn, BABER, Roberta, PFAFFENBERGER, Bryan. **Nosso Futuro e o Computador**. Porto Alegre: Bookman, 2000.
3. MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda do Internet Explorer 6** (Ajuda eletrônica integrada ao Programa Internet Explorer 6).
4. MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda do Microsoft Excel 2002**. (Ajuda eletrônica integrada ao Programa MS Excel 2002).
5. MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda do Microsoft Word 2002**. (Ajuda eletrônica integrada ao Programa MS Word 2002).
6. MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda do Microsoft, Windows 2000 Professional e Windows XP**. (Ajuda eletrônica integrada ao MS Windows 2000 Professional e MS Windows XP).
7. MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda do Outlook Express 6 ou superior** (Ajuda eletrônica integrada ao Programa Outlook Express 6).

LEGISLAÇÃO

Lei 6055 – Estatuto do Funcionário Público – 2006.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA

As questões de Língua Portuguesa versarão sobre o programa abaixo. Não serão elaboradas questões que envolvam o conteúdo relativo ao Acordo Ortográfico promulgado pelo Decreto nº 6.583, de 29/09/2008.

1. Análise e interpretação de texto.
 - 1.1 Compreensão global do texto.
 - 1.2 Estrutura do texto e dos parágrafos.
 - 1.3 Idéias principais e secundárias.
 - 1.4 Elementos de coesão.
 - 1.5 Inferências.
 - 1.6 Efeitos de sentido.
2. Vocabulário.
 - 2.1 Significado de palavras e expressões no texto.
 - 2.2 Substituições de palavras e de expressões no texto.
 - 2.3 Estrutura e formação de palavras.
 - 2.4 Denotação e conotação.
3. Aspectos linguísticos.
 - 3.1 Ortografia: emprego de letras.
 - 3.2 Fonética: relações entre fonemas e letras; classificação dos fonemas; encontros consonantais e vocálicos; dígrafos.
 - 3.3 Acentuação gráfica.
 - 3.4 Emprego e flexão das classes gramaticais.
 - 3.5 Relações morfossintáticas.
 - 3.6 Vozes verbais.
 - 3.7 Concordância nominal e verbal.
 - 3.8 Regência nominal e verbal.
 - 3.9 Crase.
 - 3.10 Processos de coordenação e subordinação.
 - 3.11 Pontuação.
 - 3.12 Nexos.
 - 3.13 Equivalência de estruturas.

Bibliografia:

1. CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. 46ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2007.
2. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo dicionário da língua portuguesa**. 6ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2007.
3. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. **Para entender o texto: leitura e redação**. 5ª ed. 3ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2008.

LEGISLAÇÃO

1. Lei 6055 – Estatuto do Funcionário Público – 2006.
2. Constituição Federal arts. 196 a 200.
3. Lei nº 8.080/90 (Promoção, proteção e recuperação da saúde).
4. Lei nº 8.142/90 (Participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS).

INFORMÁTICA

1. Conhecimentos do sistema operacional Microsoft Windows 2000 Professional e XP: Windows Explorer, Meu Computador, Localizar ou Pesquisar, Ajuda, Painel de Controle e Lixeira: identificar ambientes, componentes da janela, menus, barras de ferramentas e ícones; utilizar funcionalidades dos programas e aplicativos através de menus, ícones, teclado e/ou mouse. Realizar operações sobre arquivos e pastas: copiar, mover, excluir, recortar, colar, renomear, etc. Identificação e utilização de nomes válidos de arquivos e pastas.

2. Conhecimentos sobre os programas Microsoft Word 2002: Identificar o ambiente, características, componentes da janela, funcionalidades e utilização dos menus, ícones e botões da janela principal do Word 2000 e Word 2002. Abrir, criar, formatar um documento e salvá-lo, utilizado menu, ícones, teclado e/ou mouse.

Identificar e utilizar os ícones das barras de ferramentas padrão, tabelas e bordas, formatação e desenho, para formatar e reconhecer a formatação de textos e documentos.

3. Conhecimentos sobre o programa Microsoft Excel 2002: Identificar o ambiente, características, componentes da janela, funcionalidades e utilização dos menus, ícones e botões da janela principal do Excel 2000 e Excel 2002. Definir e identificar célula, planilha e pasta. Formatar e salvar uma planilha. Identificar e usar os ícones das barras de ferramentas padrão, desenho e formatação. Abrir, fechar e salvar pasta. Executar as funcionalidades do MS Excel 2002 utilizando menu, ícones, teclado e mouse.

4. Conhecimentos sobre Intranet e Correio Eletrônico; Internet Explorer 6 ou superior e Outlook Express 6 ou superior: Conceituar, identificar, caracterizar e diferenciar Internet, Intranet e Correio Eletrônico. Identificar o ambiente, características e componentes da janela principal do Internet Explorer e Outlook Express. Identificar e usar a barra de menus, de ferramentas, de status e Explorer e ícones da barra de endereços e padrão do Internet Explorer. Identificar e usar a barra de menus e ícones da barra de ferramentas do Outlook Express.

Bibliografia:

1. BATTISTI, Júlio. **Windows XP – Home & Professional Para Usuários e Administradores**. Rio de Janeiro: Axcel Books do Brasil Editora, 2002.
2. MEYER, Marilyn, BABER, Roberta, PFAFFENBERGER, Bryan. **Nosso Futuro e o Computador**. Porto Alegre: Bookman, 2000.
3. MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda do Internet Explorer 6** (Ajuda eletrônica integrada ao Programa Internet Explorer 6).
4. MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda do Microsoft Excel 2002**. (Ajuda eletrônica integrada ao Programa MS Excel 2002).
5. MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda do Microsoft Word 2002**. (Ajuda eletrônica integrada ao Programa MS Word 2002).
6. MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda do Microsoft, Windows 2000 Professional e Windows XP**. (Ajuda eletrônica integrada ao MS Windows 2000 Professional e MS Windows XP).
7. MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda do Outlook Express 6 ou superior** (Ajuda eletrônica integrada ao Programa Outlook Express 6).

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**LÍNGUA PORTUGUESA**

As questões de Língua Portuguesa versarão sobre o programa abaixo. Não serão elaboradas questões que envolvam o conteúdo relativo ao Acordo Ortográfico promulgado pelo Decreto nº 6.583, de 29/09/2008.

1. Leitura e compreensão de textos
 - 1.1 Assunto.
 - 1.2 Estruturação do texto.
 - 1.3 Idéias principais e secundárias.
 - 1.4 Relação entre idéias.
 - 1.5 Idéia central e intenção comunicativa.
 - 1.6 Efeitos de sentido.
 - 1.7 Figuras de linguagem.
 - 1.8 Recursos de argumentação.
 - 1.9 Informações implícitas: pressupostos e subentendidos.
 - 1.10 Coesão e coerência textuais.
2. Léxico
 - 2.1 Significação de palavras e expressões no texto.
 - 2.2 Substituição de palavras e de expressões no texto.
 - 2.3 Estrutura e formação de palavras (valor dos afixos e dos radicais).
3. Aspectos linguísticos
 - 3.1 Relações morfossintáticas.
 - 3.2 Ortografia: sistema oficial vigente.
 - 3.3 Relações entre fonemas e grafias.
 - 3.4 Acentuação gráfica.
 - 3.5 Flexões e emprego de classes gramaticais.
 - 3.6 Vozes verbais e sua conversão.
 - 3.7 Concordância nominal e verbal.
 - 3.8 Regência nominal e verbal.
 - 3.9 Paralelismos de Regência.
 - 3.10 Emprego do acento indicativo de crase.
 - 3.11 Colocação de termos e orações no período.
 - 3.12 Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos; orações reduzidas.
 - 3.13 Equivalência e transformação de estruturas.
 - 3.14 Pontuação.

Bibliografia:

1. BECHARA, Evanildo. **Gramática Escolar da Língua Portuguesa**. 1ª ed. - 6ª reimpressão. Rio de Janeiro: Ed. Lucerna, 2006.
2. CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. 46ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2007.
3. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo dicionário da língua portuguesa**. 6ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2007.
4. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. **Para entender o texto: leitura e redação**. 5ª ed. 3ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2008.
5. LUFT, Celso Pedro. **Dicionário Prático de Regência Verbal**. 8ª ed. São Paulo: Ática, 2008.

LEGISLAÇÃO

1. Lei 6055 – Estatuto do Funcionário Público – 2006.
2. Constituição Federal arts. 196 a 200.
3. Lei nº 8.080/90 (Promoção, proteção e recuperação da saúde).
4. Lei nº 8.142/90 (Participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS).

INFORMÁTICA

1. Conhecimentos do sistema operacional Microsoft Windows 2000 Professional e XP: Windows Explorer, Meu Computador, Localizar ou Pesquisar, Ajuda, Painel de Controle e Lixeira: identificar ambientes, componentes

da janela, menus, barras de ferramentas e ícones; utilizar funcionalidades dos programas e aplicativos através de menus, ícones, teclado e/ou mouse. Realizar operações sobre arquivos e pastas: copiar, mover, excluir, recortar, colar, renomear, etc. Identificação e utilização de nomes válidos de arquivos e pastas.

2. Conhecimentos sobre os programas Microsoft Word 2002: Identificar o ambiente, características, componentes da janela, funcionalidades e utilização dos menus, ícones e botões da janela principal do Word 2000 e Word 2002. Abrir, criar, formatar um documento e salvá-lo, utilizando menu, ícones, teclado e/ou mouse. Identificar e utilizar os ícones das barras de ferramentas padrão, tabelas e bordas, formatação e desenho, para formatar e reconhecer a formatação de textos e documentos.

3. Conhecimentos sobre o programa Microsoft Excel 2002: Identificar o ambiente, características, componentes da janela, funcionalidades e utilização dos menus, ícones e botões da janela principal do Excel 2000 e Excel 2002. Definir e identificar célula, planilha e pasta. Formatar e salvar uma planilha. Identificar e usar os ícones das barras de ferramentas padrão, desenho e formatação. Abrir, fechar e salvar pasta. Executar as funcionalidades do MS Excel 2002 utilizando menu, ícones, teclado e mouse.

4. Conhecimentos sobre Intranet e Correio Eletrônico; Internet Explorer 6 ou superior e Outlook Express 6 ou superior: Conceituar, identificar, caracterizar e diferenciar Internet, Intranet e Correio Eletrônico. Identificar o ambiente, características e componentes da janela principal do Internet Explorer e Outlook Express. Identificar e usar a barra de menus, de ferramentas, de status e Explorer e ícones da barra de endereços e padrão do Internet Explorer. Identificar e usar a barra de menus e ícones da barra de ferramentas do Outlook Express.

Bibliografia:

1. BATTISTI, Júlio. **Windows XP – Home & Professional Para Usuários e Administradores**. Rio de Janeiro: Axcel Books do Brasil Editora, 2002.
2. MEYER, Marilyn, BABER, Roberta, PFAFFENBERGER, Bryan. **Nosso Futuro e o Computador**. Porto Alegre: Bookman, 2000.
3. MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda do Internet Explorer 6** (Ajuda eletrônica integrada ao Programa Internet Explorer 6).
4. MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda do Microsoft Excel 2002**. (Ajuda eletrônica integrada ao Programa MS Excel 2002).
5. MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda do Microsoft Word 2002**. (Ajuda eletrônica integrada ao Programa MS Word 2002).
6. MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda do Microsoft, Windows 2000 Professional e Windows XP**. (Ajuda eletrônica integrada ao MS Windows 2000 Professional e MS Windows XP).
7. MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda do Outlook Express 6 ou superior** (Ajuda eletrônica integrada ao Programa Outlook Express 6).

OBSERVAÇÃO: Os programas e as bibliografias referentes às provas de Conhecimentos Específicos (conforme Quadro Demonstrativo de Provas) estarão disponíveis, em separado, no site <http://www.fundatec.com.br> a partir do dia 23/11/2009.

ANEXO III
REQUERIMENTO PARA PESSOAS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**CONCURSO PÚBLICO 02/2009 - FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**

Nome do Candidato: _____

Nº de Inscrição: _____ Cargo: _____

Espécie de Deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID-10: _____

Grau ou nível da deficiência: _____

Necessidades Especiais para o dia da prova:

Marque abaixo as necessidades de atendimento especial para o Dia da Prova:

- 1. Sala para Amamentação (Candidata que necessitar amamentar bebê - deverá levar acompanhante)
- 2. Acesso Facilitado (dificuldade de locomoção)
- 3. Auxílio para preenchimento da Folha Ótica (dificuldade/impossibilidade de escrever)
- 4. Mesa para Cadeira de Rodas
- 5. Ledor
- 6. Prova Ampliada (fonte 20)
- 7. Intérprete de Libras

Observações:

É obrigatória a entrega do atestado médico original ou cópia autenticada juntamente com este formulário.

A data de emissão do atestado deve ser posterior ao dia 13/11/2008 (no máximo 01 ano antes da data de publicação deste Edital). Nos atestados médicos relativos à comprovada deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos.

_____ de _____ de 2009

Assinatura do Candidato